

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1070290-77.2024.8.26.0100

1

**HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA**, já devidamente qualificado, por seus advogados infra-assinados, nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em trâmite perante este Juízo, vêm, respeitosamente, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, requerer se digne Vossa Excelência deferir a juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e seus anexos, a fim que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, requer a expedição do competente edital, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2024

**MATIAS JOAQUIM COELHO NETO**  
ADVOGADO

**JOSÉ CARLOS NICOLA RICCI**  
ADVOGADO

## PLANO DE RECUPERAÇÃO

### JUSTIFICATIVAS

#### Considerando que:

a) O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN foi criada pelo médico e empresário Dr. Edson Sanches, observando as dificuldades de acesso à saúde enfrentadas pela população da Zona Leste, especificamente no bairro de São Mateus, tomou a iniciativa de criar um centro médico hospitalar e maternidade para atender à comunidade local.

b) Desde sua fundação, o Hospital/Recuperanda já demonstrava compromisso com o bem-estar da sociedade. Essa vocação social se evidencia em diversos aspectos;

c) O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN atravessou e atravessa crise sem precedentes na história, o que vem prejudicando fortemente o desempenho da empresa no segmento, e ora se busca sua recuperação com base nos mecanismos disposto na legislação.

d) Em razão dessas dificuldades econômicas e financeiras, HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN ajuizou a Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação, que determinou, dentre outras medidas, a apresentação de um plano de recuperação judicial.

e) O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN visa superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios. A crise econômico-financeira tem como causa a falta de **(1) reequilíbrio financeiro dos contratos com os planos de saúde** e os **(2) constantes atrasos dos tomadores, forçado a buscar captação de recursos junto às instituições financeiras, com custo muito elevado**. O presente PRJ de (i) preservar a sua atividade empresarial, mantendo sua posição de destaque como uma das mais relevantes empresas no segmento de São Paulo – Zona Leste; (ii) manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riquezas; e (iii) estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses e preservando boa relação com as instituições financeiras e o com os colaboradores.

### CAPÍTULO I

#### DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE PLANO E ANEXOS

1.1. **Regras de interpretação.** O Plano deve ser lido e interpretado de acordo com as regras estabelecidas neste Capítulo I.

1.2. **Significados.** Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, têm os significados que lhes são atribuídos no Anexo. Esses termos e expressões são utilizados, conforme for apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído no Anexo I - Definições. Os termos e expressões em letras

maiúsculas que não tenham seu significado atribuído pelo Anexo I - Definições devem ser lidos e interpretados conforme seu uso comum.

1.3. **Títulos.** Os títulos das Cláusulas do Plano foram incluídos exclusivamente para referência e conveniência, e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.

1.4. **Preâmbulo.** O preâmbulo do Plano foi incluído exclusivamente para apresentar e esclarecer, em linhas gerais, o contexto econômico e jurídico em que o Plano é proposto, e não deve afetar o conteúdo ou a interpretação das Cláusulas do Plano. Os termos utilizados em letras maiúsculas no preâmbulo têm os significados que lhes são atribuídos no Anexo I - Definições.

1.5. **Conflito entre Cláusulas.** Na hipótese de haver conflito entre Cláusulas, a Cláusula que contiver disposição específica prevalecerá sobre a que contiver disposição genérica.

1.6. **Conflito com Anexos.** Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do Plano e qualquer dos Anexos, prevalecerá o disposto no Plano. Os Anexos, com exceção do Anexo I - Definições, não têm conteúdo vinculativo.

1.7. **Conflito com Contratos Existentes.** Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do Plano e as disposições que estabeleçam obrigações para o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN que constem de contratos celebrados com Credores Sujeitos ao Plano antes da Data do Pedido, o disposto no Plano prevalecerá;

3

## CAPÍTULO II

### EQUACIONAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

#### 2.1. Disposições gerais:

2.1.1. **Reestruturação de Créditos.** O Plano, observado o disposto no artigo 61 da Lei de Recuperação Judicial, nova todos os Créditos, que serão pagos pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN nos prazos e formas estabelecidos no Plano, para cada classe de Credores Sujeitos ao Plano, ainda que os contratos que deram origem aos Créditos disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, inclusive dos devedores solidários, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como quaisquer outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis.

2.1.2. **Forma de pagamento.** Os pagamentos em dinheiro previstos pelo Plano a Credores Sujeitos ao Plano devem ser pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou PIX (Pagamento Instantâneo Brasileiro), conforme o caso, ou por qualquer outra forma específica que for acordada entre o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN e o respectivo Credor Sujeito ao Plano.

2.1.3. **Informação das contas bancárias.** Os Credores devem informar ao HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN suas respectivas contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no Plano, no prazo máximo de 10 (dez) dias da Homologação Judicial do Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada ao HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN na forma na

forma prevista neste Plano. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias no prazo estabelecido não serão considerados como evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias dentro do prazo estabelecido nesta Cláusula.

2.1.4. **Início dos prazos para pagamento.** Salvo se houver disposição legal ou previsão contrária pelo Plano, os prazos previstos para pagamento dos Créditos, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente terão início a partir do Trânsito em Julgado da Homologação Judicial do Plano ou da decisão transitada em julgado que determinar a habilitação do respectivo Crédito, caso ocorra posteriormente à Homologação Judicial do Plano.

2.1.5. **Data do pagamento.** Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

2.1.6. **Antecipação de pagamentos.** Além das demais hipóteses específicas previstas no Plano, o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderá antecipar o pagamento de quaisquer Credores, com abatimento proporcional dos juros e encargos incidentes.

2.1.7. **Valor mínimo da parcela.** Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos Credores Sujeitos ao Plano será de R\$ 5,00 (cinco reais), respeitado o valor dos respectivos Créditos.

2.1.8. **Limitação dos pagamentos ao valor dos Créditos.** Todos os pagamentos e distribuições previstas no Plano serão feitos até o limite do valor do saldo em aberto do respectivo Crédito. Em nenhuma hipótese qualquer Credor receberá valor superior ao valor de seu Crédito.

2.1.9. **Compensação.** O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderá compensar, a seu critério, quaisquer Créditos com outros créditos, em dinheiro detidos pela Recuperanda frente aos respectivos Credores, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos Créditos, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

2.1.10.1 **Restrição a créditos em dinheiro.** A compensação referida na Cláusula 2.1.9 é restrita a créditos cujo pagamento deva ser realizado em dinheiro, não podendo atingir créditos detidos pela Recuperanda frente aos respectivos Credores cujo pagamento deva ser feito em bens ou serviços.

2.1.10.2 **Retenção de Créditos a compensar.** O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderá reter o pagamento de Créditos na hipótese da Recuperanda também ser credora dos respectivos Credores, desde que os créditos detidos por ela contra os respectivos Credores sejam objeto de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados quando se tornarem líquidos, nos termos da Cláusula 2.1.9.

2.1.11. **Inclusão de novos Créditos.** Na hipótese de novos Créditos, não constantes da Lista de Credores, serem reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo entre as partes homologado judicialmente, tais Créditos serão pagos na forma prevista no Plano.

2.1.12. **Créditos sujeitos a litígio.** Créditos constantes da Lista de Credores e que sejam objeto de discussão em litígio judicial ou arbitral apenas serão pagos a partir da data do seu reconhecimento e liquidez, mediante o trânsito em julgado de decisão judicial ou arbitral ou acordo entre as partes homologado judicialmente, e seus titulares não terão direito às distribuições que já tiverem sido realizadas em data anterior.

2.1.13. **Reclassificação de Créditos.** Na hipótese da reclassificação de Créditos constantes da Lista de Credores, as parcelas dos valores previstos no Plano para o pagamento de tais Créditos serão realocadas e farão parte do valor total a ser distribuído, se o caso de distribuição, para a classe de Credores em que tais Créditos vierem a se enquadrar. Os Credores da classe para a qual os Créditos forem reclassificados continuarão a ser pagos na forma prevista neste Plano, alterando-se, porém, o seu percentual e cronograma de pagamento para levar em consideração (i) a alteração do valor a ser distribuído; e (ii) o pagamento do valor do Crédito reclassificado. O Credor cujo Crédito tenha sido reclassificado não fará jus às distribuições que já tiverem sido realizados em data anterior à sua reclassificação.

### CAPÍTULO III

#### FUNDAMENTOS DA REESTRUTURAÇÃO – MEIOS DE RECUPERAÇÃO

3.1. **Fundamentos da Reestruturação.** Como solução mais eficiente para a equalização e a liquidação do passivo do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, o presente PRJ prevê os seguintes meios de reestruturação:

3.1.1. **MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO PLANO A** - A criação e constituição da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I", sociedade anônima fechada, no modelo de subsidiária integral, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF, cujo objeto será a criação de Unidade Produtiva Isolada dos bens e direitos do "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" e seguida de distribuição a determinados credores dos valores obtidos com a alienação destes ativos pela Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I". A Companhia UPI - HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I terá como objeto a exploração e alienação de qualquer bem móvel ou imóvel, ou seja, de ativos materiais, como forma de permitir o ingresso de recursos para o pagamento dos credores.

3.1.2. **MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO PLANO B** - Criação e constituição de subsidiária integral, na forma de sociedade anônima fechada e Unidade Produtiva Isolada, por meio de **drop down** ("Companhia Hospital e Maternidade Master Clin II"), onde a recuperanda será a única acionista, vertendo ativos tangíveis e intangíveis para formação do capital do social e criação da UPI ("Companhia Hospital e Maternidade Master Clin II"), vertendo-se integralmente os valores para pagamento dos credores na forma deliberativa em Assembleia de Credores e como descrito neste Plano.

3.1.3. **MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO PLANO C** - Venda de participações acionárias do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I, como forma de atrair investidores, permitindo que a totalidade ou parcialidade das participações acionárias sejam alienadas, vertendo-se

integralmente os valores para pagamento dos credores na forma deliberativa em Assembleia de Credores e como descrito neste Plano.

3.1.4. **MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO PLANO D** – Criação de Câmara Permanente de Conciliação e Mediação (CPCM), ente sem personalidade jurídica, como forma de permitir a solução extrajudicial dos conflitos, a partir do consenso e do acordo, buscando dar solução as demandas judiciais, para que a empresa possa cumprir sua função social e tenha novo acesso ao crédito bancário (art. 20-A da LRF).

3.1.5. **MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO PLANO E** - Reescalonamento dos pagamentos de determinados Créditos ou parte deles, na forma prevista no Plano.

3.2. A partir da Homologação do Plano e até a implementação das medidas de reestruturação dispostas (3.1), os credores, por meio de Assembleia de Credores, poderão indicar um ou mais representantes, os quais deverão ser consultados acerca de matérias relevantes associadas à administração do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, tais como alteração de estatutos sociais, modificação nas políticas de distribuição de dividendos, e demais decisões que venham a afetar o fluxo de caixa do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN.

<b>CAPÍTULO IV</b>
<b>MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO MODELO A</b>
<b>(Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I")</b>

6

4.1. **Fundamentos do Plano A.** O **Plano A** consiste, em síntese, na organização, constituição e alienação judicial dos ativos da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I", nos termos dos artigos 6º e 142 da Lei de RJF, onde o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN (Recuperanda), com exploração e alienação de qualquer bem móvel ou imóvel, ou seja, de ativos da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I", distribuindo os resultados aos credores, após leilão que será deflagrado para tal fim;

4.2. **Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I"**. A Recuperanda organizará a criação da UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I". Para tanto, será constituída uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), organizada sob a forma de sociedade por ações fechada, no modelo de subsidiária integral, para a qual verterá todos os créditos obtidos. A Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" será constituída especificamente para permitir que terceiros explorem os ativos, sem que o adquirente deste ativo suceda as recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos do art. 50, §3º da Lei de Recuperação Judicial.

4.3. **Processo Competitivo.** O processo competitivo para alienação dos ativos da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" será conduzido mediante a apresentação de propostas fechadas para a aquisição, cujos termos e condições constarão do edital, nos termos do Art. 142 da Lei de RJF.

4.4. **Leilão dos Ativos da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I"**. A Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" fará a alienação dos ativos, que se regerá conforme

termos e condições do Edital, em leilão que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da Homologação Judicial do Plano.

4.4.1. **Habilitação dos Interessados.** Os interessados deverão habilitar-se por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual proposta para aquisição, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação de edital de leilão judicial, expressamente declarando-se ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento de suas obrigações com relação à proposta por ele(s) apresentada.

4.4.2. **Apresentação das Propostas.** No dia, horário e local previamente definidos, nos termos do edital, será realizada a entrega das propostas fechadas ao Administrador Judicial. As propostas fechadas para aquisição dos ativos da UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I": (i) deverão prever necessariamente pagamento em dinheiro; e (ii) poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado habilitado.

4.4.3. **Abertura das Propostas.** Após a entrega das propostas, o Administrador Judicial promoverá a abertura de todas as propostas recebidas, protocolando-as nos autos da Recuperação Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de entrega. Em data, horário e local previamente definidos no edital, os Credores, reunidos em Assembleia de Credores, poderão escolher (i) proposta vencedora para exploração dos ativos **Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I"** ("Proposta Vencedora");

4.4.3.1. **Proposta Vencedora.** Será considerada vencedora a proposta que obtiver, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do valor total dos Créditos presentes na Assembleia de Credores. ("Proposta Vencedora").

4.4.3.1.1 **Homologação Judicial da Proposta Vencedora.** A Proposta Vencedora deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, que declarará o vencedor livre de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos do art. 50, §3º da Lei de Recuperação Judicial.

4.4.3.2 **Ausência de Proposta Vencedora.** Na hipótese de inexistência de Proposta Vencedora, na forma da cláusula 4.4.3.1 acima, os Credores serão pagos conforme as outras modalidades de Planos.

4.5. **Prazo para Constituição.** As Recuperandas procederão à constituição da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I", na forma deste PRJ, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da decisão que homologar a proposta vencedora, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que aprovado por Assembleia de Credores.

4.6. **Transferência dos Ativos à Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I".** Na hipótese de haver Proposta Vencedora, ao "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN" procederá à transferência dos ativos para a Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" mediante termo escrito.

4.7. **Contratos de Trabalho.** Os contratos de trabalho relativos ao HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderão ser transferidos para a UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I".

4.8. **Distribuição dos Recursos aos Credores.** Após a efetivação da alienação judicial dos ativos, a totalidade dos valores oriundos da exploração econômica da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I", será utilizada para o pagamento dos credores, conforme deliberação em Assembleia de Credores.

4.8.1. As Recuperandas e os Credores poderão buscar estruturas para a neutralização ou diminuição de qualquer eventual impacto, de qualquer natureza, que a implementação dos pagamentos deste Plano gerar nos balanços da "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN".

4.9. **Ordem de Distribuição.** Os Recursos obtidos com a exploração da Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN I" serão distribuídos aos Credores na forma a ser deliberada em Assembleia de Credores, respeitada a ordem de pagamento indicada na Assembleia.

<b>CAPÍTULO V</b>
<b>MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO MODELO B</b>
<b>(Companhia UPI "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN II")</b>

5.1. **Fundamentos do Modelo B.** O Modelo B consiste na criação e constituição de subsidiária integral, na forma de sociedade anônima fechada e Unidade Produtiva Isolada, por meio de *drop down* ("Companhia Hospital e Maternidade Master Clin II"), onde a recuperanda será a única acionista, vertendo ativos tangíveis e intangíveis para formação do capital do social e criação da UPI ("Companhia Hospital e Maternidade Master Clin II"), vertendo-se integralmente os valores para pagamento dos credores na forma deliberativa em Assembleia de Credores e como descrito neste Plano.

5.2. **Objetivo.** O objetivo é transferir os ativos tangíveis e intangíveis para a Companhia Hospital e Maternidade Master Clin\_II, pelo mecanismo de *drop down*, criando uma sociedade anônima fechada, subsidiária integral, ou seja, tendo como única sócia a sociedade recuperanda, considerada Unidade Produtiva Isolada (UPI), nos termos do art. 50, II da LRJF.

5.3. **Reserva de Lucro.** A Companhia "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN II" reservará parte do lucro obtido para se manter operacionalmente, na forma do estatuto social a ser aprovado em Assembleia de Credores;

5.5. **Local de Funcionamento.** A Companhia Gestora de Ativos "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN II" funcionará no prédio da sede do "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN".

5.6. **Ordem de Distribuição.** Os Recursos obtidos com a recuperação de ativos feitos pela Companhia "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN II" serão distribuídos aos Credores na forma a ser deliberada em Assembleia de Credores, respeitada a ordem de pagamento indicada na Assembleia.

<b>CAPÍTULO VI</b>
<b>MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO MODELO C</b>
<b>(Venda de Participações Acionárias)</b>

6.1. **Fundamentos do Plano C** - O Plano C consiste na venda de participações societárias do "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, como forma de atrair investidores, permitindo que as participações societárias sejam alienadas, vertendo-se integralmente os valores para pagamento dos credores.

6.2. **Processo Competitivo.** O processo competitivo para alienação das participações societárias será conduzido mediante a apresentação de propostas fechadas para a aquisição, cujos termos e condições constarão do edital, nos termos do Art. 142 da Lei de RJF.

6.3. **Leilão das Participações Acionárias.** O "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN" fará a alienação das participações societárias, que se regerá conforme termos e condições do edital, em leilão que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da Homologação Judicial do Plano. O Edital deverá conter o valor mínimo de venda de cada ação, bem como todas as demais regras relacionadas a vendas das participações acionárias.

6.4. **Homologação Judicial da Proposta Vencedora.** A(s) Proposta(s) Vencedora(s) deverá(ão) ser homologadas pelo Juízo da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos do art. 50, §3º da Lei de RJF.

9

6.5. **Distribuição dos Recursos aos Credores.** Após a efetivação da alienação das participações societárias, a totalidade dos valores oriundos auferidos, será utilizada para o pagamento dos credores.

6.6. **Ordem de Distribuição.** Os Recursos obtidos com a venda das participações acionárias serão distribuídos aos Credores na forma a ser deliberada em Assembleia de Credores, respeitada a ordem de pagamento indicada na Assembleia.

<b>CAPÍTULO VII</b>
<b>MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO MODELO D</b>
<b>(Câmara Permanente de Conciliação e Mediação – CPCM)</b>

7.1. **Fundamentos do Plano D** – O Plano D tem como fundamento a criação de Câmara Permanente de Conciliação e Mediação (CPC), ente sem personalidade jurídica, formada pelos credores que desejarem integrá-la. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial, nos termos do art. 20-A, I, II, III e IV da LRJF.

7.2. **Objetivo.** O objetivo é permitir a solução extrajudicial dos conflitos e promover, a partir do consenso e do acordo, o fim das demandas judiciais, para que a empresa possa cumprir sua função social.

7.3. **Funcionamento.** A Câmara Permanente de Conciliação e Mediação – CPC será conduzida pelo Juízo da Recuperação ou órgão criado pelo TJSP para tal finalidade nos termos do art. 20-D da LRJF.

<b>CAPÍTULO VIII</b>
<b>MEIO DE RECUPERAÇÃO PELO MODELO E</b>
<b>Pagamento dos Credores Fornecedores: art. 41, III e IV</b>

8.1. Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa. Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

8.2. **CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS** (Art. 41, I):

- (i) Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);
- (ii) Período de carência de 1 (um) ano contados a partir da Homologação Judicial do Plano;
- (iii) Exclusão da multa dos artigos 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas de trabalhador;
- (iv) Pagamento do Principal: Pagamento, de forma igualitária dos créditos, em 1 (uma) parcela, sendo paga a 1ª (primeira) parcela ao final do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao período de carência;
- (v) Remuneração sobre a Parcela: Incidência de juros à taxa correspondente 3% (três por cento) ao ano + TR com início após o período da carência;

8.3. **CLASSE II – CREDORES GARANTIA REAL**

- (i) Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);
- (ii) Período de carência de 1 (um) ano contados a partir da Homologação Judicial do Plano;
- (iii) Pagamento do Principal: Pagamento, de forma igualitária dos créditos, em 1 (uma) parcela, sendo paga a 1ª (primeira) parcela ao final do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao período de carência;
- (iv) Remuneração sobre a Parcela: Incidência de juros à taxa correspondente 3% (três por cento) ao ano + TR com início após o período da carência.

8.4. **CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** O pagamento dos Créditos dos Credores Quirografários, o plano prevê:

- (i) Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);
- (ii) Período de carência de 1 (um) ano contados a partir da Homologação Judicial do Plano;
- (iii) Pagamento do Principal: Pagamento, de forma igualitária dos créditos, em 10 (dez) parcelas iguais, sendo paga 1 (uma) parcela por ano, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga ao final do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao período de carência, e as demais nos 9 (nove) anos subsequentes.
- (v) Remuneração sobre a Parcela: Incidência de juros à taxa correspondente 3% (três por cento) ao ano + TR com início após o período da carência;
- (vi) Serão excluídos 100% (cem por cento) de juros., multas, encargos astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

8.5. **CLASSE IV - CREDORES ME E EPP:** O pagamento dos Créditos dos Credores ME e EPP, o plano prevê:

- (i) Deságio: 75% (setenta e cinco por cento);
- (ii) Período de carência de 1 (um) ano contados a partir da Homologação Judicial do Plano;
- (iii) Pagamento do Principal: Pagamento, de forma igualitária dos créditos, em 10 (dez) parcelas iguais, sendo paga 1 (uma) parcela por ano, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga ao final do 12º (décimo segundo) mês subsequente ao período de carência, e as demais nos 9 (nove) anos subsequentes.
- (v) Remuneração sobre a Parcela: Incidência de juros à taxa correspondente 3% (três por cento) ao ano + TR com início após o período da carência;
- (vi) Serão excluídos 100% (cem por cento) de juros., multas, encargos astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

8.6. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável. O termo inicial da contagem do prazo para pagamento é o trânsito em julgado de decisão homologatória do plano.

## CAPÍTULO IX

### MEDIDAS GERAIS DE RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN

9.1. **Visão geral das medidas de recuperação.** O Plano utiliza, dentre outros, os seguintes meios de recuperação: concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, reorganização societária, venda parcial de ativos, cisão, criação de subsidiária integral e adoção de métodos pacíficos para solução de litígios.

9.2. **Garantias.** O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderá constituir garantias reais e fiduciárias sobre quaisquer bens do seu ativo permanente ou circulante, exceto sobre aqueles bens já

onerados aos Credores com Garantia Real ou Credores Extraconcursais, além de outorgar garantias pessoais, para garantir a captação de Novos Recursos.

**9.3. Alienação de ativos.** O HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, além de realizar a venda das UPI nos termos deste Plano, a partir da Homologação Judicial do Plano poderá gravar, substituir ou alienar os seguintes bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia-Geral de Credores, sem prejuízo das demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e demais restrições que sejam aplicáveis a tais ativos:

- (i) Bens gravados com Garantia Real ou com garantia fiduciária, desde que haja a autorização do respectivo Credor com Garantia Real detentor da respectiva Garantia Real, ou do respectivo Credor Não Sujeito ao Plano detentor da respectiva garantia fiduciária, conforme o caso;
- (ii) Bens a serem oferecidos em garantia para a captação de novos financiamentos, desde que tais bens estejam livres de qualquer ônus ou haja a concordância dos Credores com Garantia Real ou dos Credores Não Sujeitos ao Plano titulares de garantias sobre tais bens;
- (iii) Bens que tenham sofrido o desgaste natural decorrente da sua atividade regular ou que, por qualquer motivo, tenham se tornado inservíveis para o uso a que se destinam;
- (iv) Bens que tenham se tornados obsoletos ou desnecessários ao exercício das atividades do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN.
- (v) Bens que não sejam essenciais para a realização do núcleo das atividades do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, conforme previsão de desmobilização de ativos;

**9.4. Aprovação para alienação de ativos.** Sem prejuízo das hipóteses da Cláusula retro, a partir da Homologação Judicial do Plano será permitida qualquer outra modalidade de alienação, substituição ou oneração de bens, nos termos do Plano, ou mediante autorização do Juízo da Recuperação ou aprovação pela Assembleia-Geral de Credores, respeitados os termos do Plano e dos contratos aplicáveis a tais ativos. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano, o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN poderá alienar livremente quaisquer bens de seu ativo circulante ou permanente que não se encontrem gravados, não sendo aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66 da Lei RJF, estando, porém, sujeitas às restrições usuais constantes dos contratos sociais e estatutos do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN e de novos instrumentos de dívida, conforme o caso.

**9.5 Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira.** Em conformidade com o que preceitua o artigo 53 da LRJF, ao final do presente Plano, poderão ser encontradas informações que compõem o DRE Projetado e o Fluxo de Caixa Projetado do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, a saber:

**LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ANEXO I**

9.6 O documento acima citado é parte inseparável do presente Plano de Recuperação Judicial, sendo certo que a não leitura do referido documento impedirá o completo entendimento do ora apresentado.

## CAPÍTULO X

### EFEITOS DO PLANO

10.1. **Vinculação do Plano.** As disposições do Plano vinculam o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN e os Credores Sujeitos ao Plano, os devedores solidários, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título, a partir da Homologação Judicial do Plano.

10.2. **Equivalência econômica no cumprimento do Plano.** Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano, que não envolva pagamento em dinheiro aos Credores Sujeitos ao Plano, não ser possível ou conveniente de ser implementada, inclusive nos prazos previstos para que tais operações sejam implementadas, inclusive por razões regulamentares ou tributárias, o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN adotará as medidas necessárias com o objetivo de assegurar um resultado econômico equivalente para os Credores Sujeitos ao Plano, em prazo que não exceda mais de 180 (cento e oitenta) dias do prazo de cumprimento da obrigação original prevista no Plano.

10.3. **Extinção de processos judiciais.** Com a Aprovação do Plano, todas as execuções judiciais em curso contra o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, seus controladores, serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas, quanto aos Credores Sujeitos ao Plano.

10.4. **Modificação do Plano na Assembleia-Geral de Credores.** Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano e enquanto não encerrada a Recuperação Judicial, havendo ou não descumprimento do Plano, vinculando o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN e todos os Credores Sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidos à votação na Assembleia-Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, caput ou §1º, da LRJF.

10.5 **Cessões de créditos.** Após a Aprovação do Plano, os Credores Sujeitos ao Plano poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, nos termos do Código Civil. O cessionário que receber o Crédito cedido será considerado, para todos os fins e efeitos, Credor Sujeito ao Plano.

10.5.1. **Créditos anteriores ao Plano.** Todos os créditos oriundos de cessões anteriores ao Plano, independentemente de sua classificação, serão tratados como Credores Quirografários, excetuando-se os créditos não sujeitos ao presente Plano.

10.6. **Sub-rogações.** Créditos relativos ao direito de regresso contra o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de Créditos, serão pagos nos termos estabelecidos no Plano. O credor por sub-rogação será considerado, para todos os fins e efeitos, Credor Sujeito ao Plano.

10.7. **Reestruturação Operacional.** Após o início de sua crise do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN a Diretoria passou a desenvolver um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento de médio e longo prazo e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

10.7.1. **Área Comercial:**

- Reestruturação parcial da área comercial;
- Foco das atividades em produtos de maior rentabilidade;
- Plano de ação para a realização de parcerias estratégicas;
- Plano orçamentário de vendas ao final de cada ano;
- Basear a liderança da empresa em parcerias estratégicas;
- Metodologia de compra de matéria-prima e venda de produtos que diminuam a exposição ao risco de variações do preço;
- Inserir a liderança das empresas em parcerias de clínicas e médicos especializados;
- Implementação de novas áreas de saúde para serem incluídas na sede do Hospital;

14

10.7.2. **Área Administrativa:**

- Programa de redução do quadro funcional e de gasto com pessoal e horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;
- Fortalecimento da política de recursos humanos para que contemple: planos de carreira baseado em resultado, melhoria no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores internos visando à redução do *turnover* e redução dos custos com pessoal;
- Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de uma análise de SWOT (*strenghts*-forças, *weaknesses*-fraquezas, *Opportunities*-oportunidades e *Threats*-ameaças).
- Reorganização do organograma da empresa para novo modelo aprovado e consoante com o projeto de reorganização administrativa.

10.7.3. **Área Financeira:**

- Busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas ao planejamento operacional;
- Implementação de um Plano Orçamentário com revisões trimestrais;
- Plano de redução os custos fixos para melhoria da margem operacional;

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. **Divisibilidade das Previsões do Plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram, sejam mantidas.

11.2. **Quitação.** Com a realização do pagamento dos Créditos, os respectivos Credores Sujeitos ao Plano outorgarão a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação em favor das empresas recuperandas, abrangendo inclusive multas, encargos financeiros, ou quaisquer outras despesas incorridas pelo Credor Sujeito ao Plano, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título.

11.2.1. **Inaplicabilidade do Plano.** O presente Plano de Recuperação Judicial não altera o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos extraconcursais;

11.3. **Encerramento da Recuperação Judicial.** A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento da Recuperanda, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano sejam cumpridas, independentemente de período de carência.

11.4. **Comunicações.** Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail. Todas as comunicações devem ser endereçadas para a sede da empresa, ou de outra forma que vier a ser indicada pelo HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN nos autos da Recuperação Judicial.

11.5. **Lei aplicável.** Este Plano deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

11.6. **Eleição de foro.** Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:

11.6.1. Pelo Juízo da Recuperação até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão;

11.6.2. Pelos juízos competentes, conforme estabelecidos nos contratos originais firmados entre o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN e os respectivos Credores Sujeitos ao Plano, ou conforme estabelecido pela lei. O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos no HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, sendo suprimidas, com o presente as garantias oferecidas pela recuperanda e sócios.

### ANEXO I - Definições

**Ações/Quotas:** ações/quotas de emissão do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN que poderão ser adquiridas por terceiros, conforme estabelecido no Plano;

**Acionistas/Quotistas Originais:** São os atuais titulares das ações do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN.

**Administrador Judicial:** Conforme indicação no processo de Recuperação.

**Análise de Viabilidade Econômico-Financeira:** Plano de Reestruturação e Análise de Viabilidade Econômico-Financeira elaborada por empresa especializada, que integra este Plano, inclusive as análises mensais apresentadas pela Administração Judicial. As projeções da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira se baseiam em diversas premissas de natureza econômica ou mercadológica que podem se alterar de forma imprevista, e modificar as conclusões da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira. Nesse sentido, entre os principais riscos a que o Plano está sujeito, destacam-se os seguintes: (i) atrasos e dificuldades na implementação do plano; (ii) variações substanciais nos preços de insumos; (iii) condenações judiciais ou arbitrais; (iv) greves e perdas de mão de obra qualificada; (v) cancelamento de contratos ou inadimplemento de clientes; (vi) dificuldades técnicas e operacionais na execução de projetos; e (vii) alterações do cenário macroeconômico, com mudança nas taxas de juros e câmbio.

**Anexo:** cada um dos documentos anexados ao Plano Original. A numeração de cada um dos Anexos refere-se à Cláusula do Plano em que tal Anexo tiver sido mencionado pela primeira vez. Os Anexos constantes deste Plano de Recuperação alteram, substituem os apresentados anteriormente, bem como complementam, atualizando as informações indicadas no Plano primitivo.

**Aprovação do Plano:** Aprovação do Plano pela Assembleia-Geral de Credores, que se considera ocorrida na data da Assembleia-Geral de Credores que deliberar sobre o Plano ou o Aditivo.

**Assembleia-Geral de Credores:** a assembleia-geral de credores do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, devidamente convocada e instalada, nos termos do Capítulo II, Seção II, da Lei de RJF.

**Plano:** Aprovação, pela Assembleia-Geral de Credores, do Plano.

**Cláusula:** cada um dos itens identificados por números cardinais e romanos no Plano.

**Código Civil:** Lei nº 10.406/2002, que regula de forma sistemática as relações civis e comerciais de ordem privada no Brasil, e suas alterações subsequentes.

**Crédito:** Cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano.

**Créditos com Garantia Real:** Crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso II do art. 41 da Lei de RJF.

**Créditos Não Sujeitos ao Plano:** cada um dos créditos e obrigações do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e que não são, em razão disso, afetados pelo Plano ou Aditivo, por força do disposto no art. 49, caput e §§3º e 4º, art. 45, §3º da e art. 194, ambos da Lei de RJF. São considerados Créditos Não Sujeitos ao Plano, dentre outros: os Créditos constituídos após a Data do Pedido, inclusive os decorrentes dos Novos Recursos;

- (i) os Créditos garantidos por alienação ou cessão fiduciária em garantia, até o limite de valor do bem dado em garantia, nos termos do art. 49, §3º, da Lei de RJF;

- (ii) os Créditos decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, nos termos do art. 49, §3º, da Lei de RJF;
- (iii) os créditos classificados na lista de credores como extraconcursais;

**Créditos Quirografário:** Crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso III do art. 41 da Lei de RJF, ou qualquer outro Crédito que não se enquadre como Crédito Trabalhista ou como Crédito com Garantia Real.

**Créditos Sujeitos ao Plano:** São créditos que submetem ao presente plano;

**Créditos Trabalhista:** Cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano decorrente da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, independentemente de estarem assim classificados na Lista de Credores.

**Credores:** Pessoas, naturais ou jurídicas, que se encontram na lista de credores elaborada pelo Administrador Judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as partes ou de decisões judiciais, e que se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

**Credores com Garantia Real:** Qualquer Credor detentor de Crédito com Garantia Real.

**Credores Trabalhistas:** Qualquer Credor detentor de Crédito Trabalhista Controvertido ou Crédito Trabalhista Incontroverso.

**Credores Quirografários:** Qualquer Credor detentor de Crédito Quirografário.

**Data do Pedido:** Data em que o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN protocolou em juízo o pedido de Recuperação Judicial.

**Garantia Real:** Cada um dos direitos reais de garantia, inclusive penhores e hipotecas, que tenham sido constituídos para assegurar o pagamento dos Créditos com Garantia Real. Para os efeitos deste Plano, serão consideradas garantias reais aquelas indicadas na lista credores publicada pelo administrador judicial.

**Homologação Judicial do Plano:** A decisão judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou outro que seja competente, que concede a recuperação judicial do "HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN", nos termos do art. 58, caput, ou do art. 58, §1º, da Lei de RJF. Para todos os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), da decisão judicial que conceder a recuperação judicial o HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN.

**Indicações de Nomes Empresariais:** As indicações de nomes das empresas que serão constituídas para fins de tornar efetivo o plano de recuperação são apenas indicações, não vinculando o texto final dos respectivos estatutos que são aprovados pela Assembleia de Credores.

**Juízo da Recuperação:** Juízo onde tramita a recuperação judicial.

**Laudo de Avaliação de Ativos:** Laudo de avaliação de ativos do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN acostado aos autos de recuperação.

**Lei de RJF:** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.

**Lei das Sociedades por Ações:** Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que regula a constituição e funcionamento das sociedades por ações no Brasil, e suas alterações subsequentes.

**Lista de Credores:** Lista contendo a relação de Credores Sujeitos ao Plano, elaborada pelas Recuperandas ou pelo Administrador Judicial, nos termos da Lei de RJF. Para os efeitos do Plano, será considerada Lista de Credores aquela que, na data da análise, tiver sido apresentada por último nos autos da Recuperação Judicial.

**Plano:** Plano de recuperação judicial do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, conforme submetido ao Juízo da Recuperação.

**Recuperação Judicial:** O processo de recuperação judicial do HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN, e em curso perante o Juízo da Recuperação.

**Recuperanda:** Sociedade empresarial sujeita a recuperação.

**Recursos da UPI HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN:** A totalidade dos valores oriundos da alienação dos ativos da UPI HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN.

**Trânsito em Julgado:** Havendo recurso contra a decisão que deferir o plano de recuperação, as obrigações fixadas no mesmo terão contagem apenas quando todos os recursos transitarem em julgado.

**UPI:** Unidade Produtiva Isolada criada especialmente para o fim de alienação, nos termos do art. 6º da Lei de RJF. A UPI será constituída nos termos do Plano e deverá ser alienada, nos termos dos artigos 6º e 142 da LRF, sem que o adquirente suceda as Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos do art. 50, §3º da Lei de RJF

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2024

**MATIAS JOAQUIM COELHO NETO**  
ADVOGADO

**JOSÉ CARLOS NICOLA RICCI**  
ADVOGADO

**Recuperanda:**



HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN EIRELI

**ANEXO I**  
*(LAUDO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO)*



# **LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO**

## **(ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS)**



**HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

**São Paulo-SP**

## Sumário

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESENVOLVIMENTO DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO .....</b>	<b>3</b>
2.1. OBJETIVO .....	3
2.2. METODOLOGIA UTILIZADA .....	4
<b>3. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA .....</b>	<b>4</b>
3.1. APRESENTAÇÃO .....	4
<b>4. DAS PREMISSAS UTILIZADAS E SUAS PROJEÇÕES.....</b>	<b>4</b>
4.1. CARTEIRA DE CLIENTES .....	4
4.2. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	5
4.3. DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS .....	6
4.4. DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....	7
4.5. DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO .....	7
4.6. DO RESULTADO OPERACIONAL .....	8
<b>5. LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>9</b>
<b>6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>10</b>
<b>7. DO PASSIVO TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>10</b>
<b>8. INVESTIMENTOS (IMOBILIZADO) .....</b>	<b>11</b>
<b>9. DO FLUXO DE CAIXA .....</b>	<b>11</b>
<b>10. CONCLUSÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I – PROJEÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA.....</b>	<b>13</b>



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento é parte integrante do plano de Recuperação Judicial e foi elaborado para o **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** com o objetivo demonstrar o resultado gerado pela atividade de atendimento médico e hospitalar como base para projeções futuras, apresentando premissas econômicas e financeiras que se cumpridas e/ou verificadas resultarão na liquidação do passivo sujeito a recuperação judicial e extraconcursal.

Para o devido suporte na elaboração desta análise econômico-financeiro e suas projeções, a empresa contratou a **SIQUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL**, que é especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, responsável final pela elaboração e subscrição do presente documento.

A demonstração da viabilidade econômica observa a compatibilidade entre os créditos a serem liquidados e a geração de recursos e medidas complementares à geração de caixa. A montagem desta análise foi apoiada nas informações prestadas pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

O Resultado desta análise feita pela **SIQUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL**, expressa sua expectativa sobre a operação de atendimento médico e hospitalar com base nas informações colhidas, não representando garantia de concretização de suas projeções, estando sujeitas a incertezas e diversos fatores ou eventos que estão fora do controle do **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

A **SIQUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL**, reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme eventos ou fatores de mercado causem alterações que provoquem mudanças nas bases analisadas.

## 2. DESENVOLVIMENTO DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

### 2.1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo a emissão de parecer técnico acerca da capacidade da empresa para cumprimento do plano de recuperação judicial protocolado junto aos autos do processo nº **1070290-77.2024.8.26.0100 em tramitação na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Comarca de São Paulo/SP**, levando em consideração os números apresentados e suas projeções.

No presente estudo, estima-se que diversas medidas operacionais serão adotadas, buscando a recuperação econômica das Recuperandas. Tais premissas, cuja adoção e implementação são de responsabilidade das Recuperandas, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a reestruturação do **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

## 2.2. METODOLOGIA UTILIZADA

O método utilizado para fins de avaliação da capacidade de cumprimento de suas obrigações é o **MÉTODO FLUXO DE CAIXA DIRETO**, que consiste na estruturação da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), na qual são registradas as entradas e saídas de recursos do negócio.

Para tal, será analisada toda a cadeia de geração de caixa, observando o resultado desde o seu faturamento até a composição de sua margem.

A metodologia permite que o gestor perceba se faltarão recursos no caixa ou não, facilitando a visibilidade efetiva do negócio e possibilitando a interpretação adequada dos números.

## 3. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

### 3.1. APRESENTAÇÃO

**HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 02.396.119/0001-50, com sede na Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE de nº 35600793019, doravante denominada como “**MASTER CLIN**”.

## 4. DAS PREMISSAS UTILIZADAS E SUAS PROJEÇÕES.

### 4.1. CARTEIRA DE CLIENTES

A **MASTER CLIN** é empresa que atua no seguimento hospitalar, atualmente essa atividade está sendo direcionada em sua totalidade para atendimento ao público tendo o compromisso com o bem-estar social, configurando como um agente transformador na sociedade.

Sua atuação gera impactos positivos na vida das pessoas e contribui para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde está inserida.

Segundo o observatório 2024, feito pela ANAPH (Associação Nacional de Hospitais Privados), de toda receita bruta em atendimentos hospitalares na região sudeste, 82,79% está concentrado nos convênios:

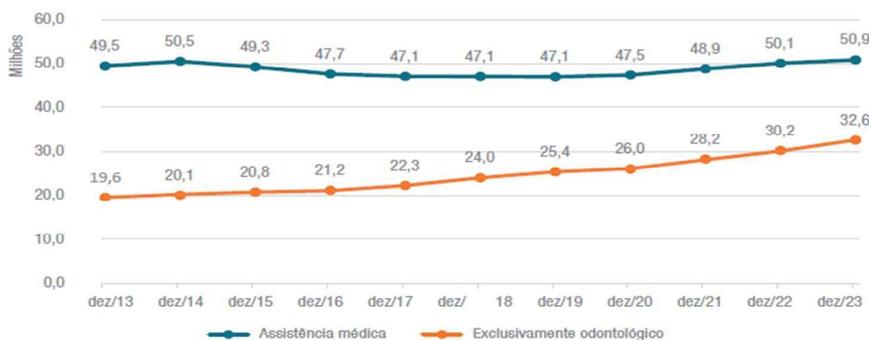
**DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA BRUTA  
POR FONTE PAGADORA, POR REGIÃO (%) | 2023**

Tipos de receita	Sul	Sudeste	Norte e Centro-Oeste	Nordeste	Brasil
Convênios	76,28	82,79	84,88	82,67	80,56
Cooperativa médica	58,89	16,53	36,41	33,67	31,38
Autogestão	23,62	26,70	31,54	43,40	26,38
Seguradoras	8,09	34,81	15,18	13,36	24,38
Medicina de grupo	5,44	20,81	16,37	9,56	15,89
Filantropia	3,94	0,59	0,00	0,00	1,86
Planos internacionais	0,02	0,56	0,49	0,01	0,11
SUS	10,97	7,50	7,39	12,15	9,37
Demais fontes pagadoras	7,61	5,50	4,97	2,00	5,65
Particular	5,14	4,21	4,60	3,18	4,41

Fonte: Sistema de Indicadores Hospitalares Anahp.

No mesmo sentido, em 2023 houve um aumento do número de beneficiários de planos de saúde em comparação com o ano de 2022, conforme Panorama – Saúde Suplementar da ANVISA, do quarto trimestre de 2024:

**Gráfico 1 - Beneficiários de planos de saúde, por cobertura assistencial Brasil - dezembro/2013-dezembro/2023**



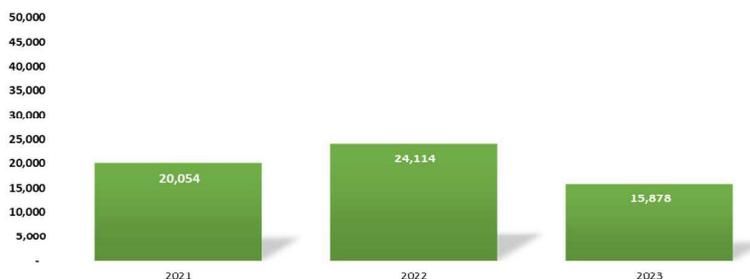
Isso demonstra a existência de mercado para ampliação de sua carteira de clientes

**4.2. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A receita de prestação de serviços está centralizada em sua maior parte no atendimento por meio de convênios junto aos planos de saúde

A **MASTER CLIN**, vem investindo em seus departamentos comercial e operacional a fim de proporcionar sempre a melhor condição para atendimento de seus pacientes.

Os resultados podem ser demonstrados na evolução do faturamento dos anos de 2021, 2022 e 2023.



Valores expressos em milhões de reais

Considerando a carteira ativa de clientes, os serviços realizados no ano de 2023 correspondem a R\$ 15,8 milhões, dessa forma, comparando com o ano anterior, teríamos um decréscimo de 34,16% na receita bruta, isto ocasionado pela situação econômica que resultou no pedido de recuperação judicial.

Os contratos ativos junto aos convênios possuem uma vigência prorrogável automaticamente, e são atualizados a cada ano, levando em consideração índices contratuais ou convenções coletivas de trabalho, mantendo o equilíbrio dos contratos

Com base em todos os dados fornecidos acima, e após análise em conjunto com a área comercial e da direção da **MASTER CLIN**, bem como as seguidas reuniões com as áreas correspondentes, seguimos com a seguinte projeção para os próximos 11 (onze) anos:

COMPOSIÇÃO DAS VENDAS EM VALORES											
Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Faturamento Anual	6.197.296	6.352.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
<b>TOTAL</b>	<b>6.197.296</b>	<b>6.352.229</b>	<b>6.479.273</b>	<b>6.608.859</b>	<b>6.741.036</b>	<b>6.875.857</b>	<b>7.013.374</b>	<b>7.153.641</b>	<b>7.296.714</b>	<b>7.442.649</b>	<b>7.591.502</b>
Crescimento Anual %		2,50%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Faturamento Mês	516.441	529.352	539.939	550.738	561.753	572.988	584.448	596.137	608.060	620.221	632.625

Foi considerado um aumento na receita de serviços no patamar de 2% ao ano para os próximos 11 anos.

É seguro afirmar, que com base nas análises acima, o atingimento da referida projeção excluso as situações descritas nas considerações iniciais, item 1 deste documento, é resultado da expectativa positiva das ações sobre captação de clientes e das estratégias comerciais e financeiras a serem adotadas, e se cumprirá dentro da estrutura atual.

#### 4.3. DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS

As deduções das receitas são valores calculados sobre o faturamento bruto dos serviços pela empresa, são percentuais aplicados sobre a receita bruta, respeitando a tributação vigente dos municípios no que diz respeito a ISS e da união correspondente a PIS e COFINS.

#### 4.4. DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos na prestação de serviços envolvem todos os gastos que a empresa tem ao executar algo para um cliente, isso inclui custo fixo e variável, especificamente no caso da **MASTER CLIN**, os custos correspondem em todos os gastos com mão de obra e insumos.

O sistema de apuração do custo é pelo método do “Custeio por Absorção”, esse é utilizado pelas empresas de forma a considerar todos os custos dos serviços, sejam eles diretos ou indiretos, fixos ou variáveis. O Custo por Absorção tem como premissa debitar ao Custo dos Serviços Prestados todos os custos alocados na prestação de serviço efetivamente realizada no mês de apuração.

Considerando a projeção de vendas para um período de 12 anos temos os seguintes valores correspondentes ao custo:

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO PRODUTO VENDIDO											
Nr	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Custo dos Serviços	4.508.236	4.620.942	4.713.360	4.807.628	4.903.295	5.001.381	5.101.408	5.203.436	5.307.505	5.413.655	5.521.928
<b>TOTAL</b>	<b>4.508.236</b>	<b>4.620.942</b>	<b>4.713.360</b>	<b>4.807.628</b>	<b>4.903.295</b>	<b>5.001.381</b>	<b>5.101.408</b>	<b>5.203.436</b>	<b>5.307.505</b>	<b>5.413.655</b>	<b>5.521.928</b>
Correção Índice	1,035	1,035	1,035	1,035	1,025	1,025	1,025	1,025	1,025	1,025	1,025

Vale ressaltar que os custos de serviços prestados, em suas projeções, foram considerados as correções futuras pelo índice de inflação IPCA base Relatório de Mercado Focus do Banco Central, sendo estes aplicados os próximos 4 anos e os demais uma média de 2,5% ao ano.

#### 4.5. DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

A margem de contribuição ou lucro bruto, é obtido pela diferença entre a receita de venda dos serviços e os seus respectivos custos e despesas variáveis.

Sendo assim, é possível observar que a margem de contribuição equivale ao percentual de participação do lucro bruto de cada serviço vendido, perante o pagamento das mais variadas despesas fixas da empresa, de modo que, possa suprir todos os custos e ainda gerar algum lucro para a empresa, mesmo que seja mínimo.

A margem de contribuição é essencial para que os gestores da empresa compreendam a viabilidade e a saúde financeira do negócio, representada da seguinte forma:

$$MC = PV - (CV + DV)$$

Onde:

MC = Margem de contribuição;  
PV = Preço de Venda;  
CV = Custo variável e/ou Custo dos Serviços Prestados (CSP);  
DV = Despesa variável.

Índice de Margem de Contribuição (IMC) é a relação entre a Margem de Contribuição e o Preço de Venda:

$$IMC = MC / PV$$

Levando em consideração as projeções de vendas, custos e suas variáveis, temos a seguinte composição da margem para os próximos 11 (onze) anos:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>6.197.296</b>	<b>6.352.229</b>	<b>6.479.273</b>	<b>6.608.859</b>	<b>6.741.036</b>	<b>6.875.857</b>	<b>7.013.374</b>	<b>7.153.641</b>	<b>7.296.714</b>	<b>7.442.649</b>	<b>7.591.502</b>
Receita de Vendas	6.197.296	6.352.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 347.049</b>	<b>- 355.725</b>	<b>- 362.839</b>	<b>- 370.096</b>	<b>- 377.498</b>	<b>- 385.048</b>	<b>- 392.749</b>	<b>- 400.604</b>	<b>- 408.616</b>	<b>- 416.788</b>	<b>- 425.124</b>
Impostos s/ Vendas	- 347.049	- 355.725	- 362.839	- 370.096	- 377.498	- 385.048	- 392.749	- 400.604	- 408.616	- 416.788	- 425.124
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>5.850.248</b>	<b>5.996.504</b>	<b>6.116.434</b>	<b>6.238.763</b>	<b>6.363.538</b>	<b>6.490.809</b>	<b>6.620.625</b>	<b>6.753.038</b>	<b>6.888.098</b>	<b>7.025.860</b>	<b>7.166.377</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>- 4.508.236</b>	<b>- 4.620.942</b>	<b>- 4.713.360</b>	<b>- 4.807.628</b>	<b>- 4.903.295</b>	<b>- 5.001.381</b>	<b>- 5.101.408</b>	<b>- 5.203.436</b>	<b>- 5.307.505</b>	<b>- 5.413.655</b>	<b>- 5.521.928</b>
Custos na Prestação dos Serviços	- 4.508.236	- 4.620.942	- 4.713.360	- 4.807.628	- 4.903.295	- 5.001.381	- 5.101.408	- 5.203.436	- 5.307.505	- 5.413.655	- 5.521.928
<b>(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>1.342.012</b>	<b>1.375.562</b>	<b>1.403.074</b>	<b>1.431.135</b>	<b>1.460.243</b>	<b>1.489.428</b>	<b>1.519.217</b>	<b>1.549.601</b>	<b>1.580.593</b>	<b>1.612.205</b>	<b>1.644.449</b>
Índice IMC	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%

Como se pode observar, a operação de venda dos serviços de produtos deixa um IMC correspondente a 21,7% em média, percentual este que será usado para suprir as despesas fixas e de resto o lucro da operação.

#### 4.6. DO RESULTADO OPERACIONAL

O Resultado operacional demonstra de fato se a operação de vendas de serviços é rentável, uma vez que quando da obtenção da margem de contribuição, ela será usada para pagamento das despesas fixas de operação, sendo compostas por despesas Administrativas, Comerciais, Financeiras e Tributárias.

Tais despesas foram levadas em consideração a atual capacidade de geração de caixa bem a reestruturação operacional disposta no plano de RJ

A sua correção feita pelo índice de inflação IPCA base Relatório de Mercado Focus do Banco Central, sendo estes aplicados os próximos 4 anos e os demais uma média de 3% ao ano.

Seu resultado ainda será usado para pagamento das despesas financeiras, passando a sua sobra a ser vista como lucro ou prejuízo operacional.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>6.197.296</b>	<b>6.352.229</b>	<b>6.479.273</b>	<b>6.608.859</b>	<b>6.741.036</b>	<b>6.875.857</b>	<b>7.013.374</b>	<b>7.153.641</b>	<b>7.296.714</b>	<b>7.442.649</b>	<b>7.591.502</b>
Receita de Vendas	6.197.296	6.352.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 347.049</b>	<b>- 355.725</b>	<b>- 362.839</b>	<b>- 370.096</b>	<b>- 377.498</b>	<b>- 385.048</b>	<b>- 392.749</b>	<b>- 400.604</b>	<b>- 408.616</b>	<b>- 416.788</b>	<b>- 425.124</b>
Impostos s/ Vendas	- 347.049	- 355.725	- 362.839	- 370.096	- 377.498	- 385.048	- 392.749	- 400.604	- 408.616	- 416.788	- 425.124
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>5.850.248</b>	<b>5.996.504</b>	<b>6.116.434</b>	<b>6.238.763</b>	<b>6.363.538</b>	<b>6.490.809</b>	<b>6.620.625</b>	<b>6.753.038</b>	<b>6.888.098</b>	<b>7.025.860</b>	<b>7.166.377</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>- 4.508.236</b>	<b>- 4.620.942</b>	<b>- 4.713.360</b>	<b>- 4.807.628</b>	<b>- 4.903.295</b>	<b>- 5.001.381</b>	<b>- 5.101.408</b>	<b>- 5.203.436</b>	<b>- 5.307.505</b>	<b>- 5.413.655</b>	<b>- 5.521.928</b>
Custos na Prestação dos Serviços	- 4.508.236	- 4.620.942	- 4.713.360	- 4.807.628	- 4.903.295	- 5.001.381	- 5.101.408	- 5.203.436	- 5.307.505	- 5.413.655	- 5.521.928
<b>(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>1.342.012</b>	<b>1.375.562</b>	<b>1.403.074</b>	<b>1.431.135</b>	<b>1.460.243</b>	<b>1.489.428</b>	<b>1.519.217</b>	<b>1.549.601</b>	<b>1.580.593</b>	<b>1.612.205</b>	<b>1.644.449</b>
Índice IMC	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>- 731.563</b>	<b>- 746.194</b>	<b>- 761.118</b>	<b>- 791.563</b>	<b>- 815.310</b>	<b>- 839.769</b>	<b>- 864.962</b>	<b>- 890.911</b>	<b>- 917.639</b>	<b>- 945.168</b>	<b>- 994.956</b>
Despesas Administrativas	- 422.044	- 430.484	- 439.094	- 456.658	- 470.358	- 484.468	- 499.002	- 513.973	- 529.392	- 545.273	- 561.632
Despesas Gerais	- 309.520	- 315.710	- 322.024	- 334.905	- 344.952	- 355.301	- 365.960	- 376.939	- 388.247	- 399.894	- 33.325
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>610.449</b>	<b>629.368</b>	<b>641.955</b>	<b>639.572</b>	<b>644.933</b>	<b>649.659</b>	<b>654.255</b>	<b>658.690</b>	<b>662.955</b>	<b>667.037</b>	<b>1.049.493</b>
	9,9%	9,9%	9,9%	9,7%	9,6%	9,4%	9,3%	9,2%	9,1%	9,0%	13,8%
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 12.395</b>	<b>- 15.204</b>	<b>- 12.959</b>	<b>- 13.218</b>	<b>- 13.482</b>	<b>- 13.752</b>	<b>- 14.027</b>	<b>- 14.307</b>	<b>- 14.593</b>	<b>- 14.885</b>	<b>- 15.183</b>
Receitas e Desp. Financeiras	- 12.395	- 15.204	- 12.959	- 13.218	- 13.482	- 13.752	- 14.027	- 14.307	- 14.593	- 14.885	- 15.183
<b>(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	<b>598.054</b>	<b>614.164</b>	<b>628.997</b>	<b>626.354</b>	<b>631.451</b>	<b>635.907</b>	<b>640.228</b>	<b>644.383</b>	<b>648.361</b>	<b>652.152</b>	<b>1.034.310</b>

## 5. LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Essa é a resultante efetiva de toda a cadeia de apuração do resultado, nela, se obtém o real resultado da operação após o desempenho financeiro, sua apuração não-operacional e o pagamento do imposto pela opção tributária, nesse caso, lucro presumido.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>6.197.296</b>	<b>6.352.229</b>	<b>6.479.273</b>	<b>6.608.859</b>	<b>6.741.036</b>	<b>6.875.857</b>	<b>7.013.374</b>	<b>7.153.641</b>	<b>7.296.714</b>	<b>7.442.649</b>	<b>7.591.502</b>
Receita de Vendas	6.197.296	6.352.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 347.049</b>	<b>- 355.725</b>	<b>- 362.839</b>	<b>- 370.096</b>	<b>- 377.498</b>	<b>- 385.048</b>	<b>- 392.749</b>	<b>- 400.604</b>	<b>- 408.616</b>	<b>- 416.788</b>	<b>- 425.124</b>
Impostos s/ Vendas	- 347.049	- 355.725	- 362.839	- 370.096	- 377.498	- 385.048	- 392.749	- 400.604	- 408.616	- 416.788	- 425.124
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>5.850.248</b>	<b>5.996.504</b>	<b>6.116.434</b>	<b>6.238.763</b>	<b>6.363.538</b>	<b>6.490.809</b>	<b>6.620.625</b>	<b>6.753.038</b>	<b>6.888.098</b>	<b>7.025.860</b>	<b>7.166.377</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>- 4.508.236</b>	<b>- 4.620.942</b>	<b>- 4.713.360</b>	<b>- 4.807.628</b>	<b>- 4.903.295</b>	<b>- 5.001.381</b>	<b>- 5.101.408</b>	<b>- 5.203.436</b>	<b>- 5.307.505</b>	<b>- 5.413.655</b>	<b>- 5.521.928</b>
Custos na Prestação dos Serviços	- 4.508.236	- 4.620.942	- 4.713.360	- 4.807.628	- 4.903.295	- 5.001.381	- 5.101.408	- 5.203.436	- 5.307.505	- 5.413.655	- 5.521.928
<b>(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>1.342.012</b>	<b>1.375.562</b>	<b>1.403.074</b>	<b>1.431.135</b>	<b>1.460.243</b>	<b>1.489.428</b>	<b>1.519.217</b>	<b>1.549.601</b>	<b>1.580.593</b>	<b>1.612.205</b>	<b>1.644.449</b>
Índice IMC	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%	21,7%
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>- 731.563</b>	<b>- 746.194</b>	<b>- 761.118</b>	<b>- 791.563</b>	<b>- 815.310</b>	<b>- 839.769</b>	<b>- 864.962</b>	<b>- 890.911</b>	<b>- 917.639</b>	<b>- 945.168</b>	<b>- 994.956</b>
Despesas Administrativas	- 422.044	- 430.484	- 439.094	- 456.658	- 470.358	- 484.468	- 499.002	- 513.973	- 529.392	- 545.273	- 561.632
Despesas Gerais	- 309.520	- 315.710	- 322.024	- 334.905	- 344.952	- 355.301	- 365.960	- 376.939	- 388.247	- 399.894	- 33.325
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>610.449</b>	<b>629.368</b>	<b>641.955</b>	<b>639.572</b>	<b>644.933</b>	<b>649.659</b>	<b>654.255</b>	<b>658.690</b>	<b>662.955</b>	<b>667.037</b>	<b>1.049.493</b>
	9,9%	9,9%	9,9%	9,7%	9,6%	9,4%	9,3%	9,2%	9,1%	9,0%	13,8%
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 12.395</b>	<b>- 15.204</b>	<b>- 12.959</b>	<b>- 13.218</b>	<b>- 13.482</b>	<b>- 13.752</b>	<b>- 14.027</b>	<b>- 14.307</b>	<b>- 14.593</b>	<b>- 14.885</b>	<b>- 15.183</b>
Receitas e Desp. Financeiras	- 12.395	- 15.204	- 12.959	- 13.218	- 13.482	- 13.752	- 14.027	- 14.307	- 14.593	- 14.885	- 15.183
<b>(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	<b>598.054</b>	<b>614.164</b>	<b>628.997</b>	<b>626.354</b>	<b>631.451</b>	<b>635.907</b>	<b>640.228</b>	<b>644.383</b>	<b>648.361</b>	<b>652.152</b>	<b>1.034.310</b>
CSLL e IR	- 166.877	- 174.729	- 175.562	- 179.553	- 183.624	- 187.776	- 192.012	- 196.332	- 200.739	- 205.234	- 209.818
<b>(=) LUCRO (PREJUÍZO) LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>431.178</b>	<b>439.435</b>	<b>453.435</b>	<b>446.802</b>	<b>447.827</b>	<b>448.131</b>	<b>448.216</b>	<b>448.051</b>	<b>447.622</b>	<b>446.919</b>	<b>824.492</b>

No caso da **MASTER CLIN**, observa-se um lucro líquido acumulado de R\$ 5,282 milhões de reais ao longo dos 11 anos.

Esse valor será usado para quitação do seu passivo sujeito a recuperação judicial, do extraconcursal sendo possíveis parcelamentos tributários dentro de uma estimativa anual com base em sua disponibilidade de caixa.

## 6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Um dos objetivos da elaboração deste documento, constante no escopo, é de comprovar que o resultado da operação da **MASTER CLIN** gera um caixa suficiente para quitar os créditos reconhecidos e declarados em seu processo de recuperação judicial:

Classe	Qtyd	Valor R\$	Part%	Deságio	Saldo Fluxo Pqto em R\$	Prazo Anos	Parcela Periodicida de	Juros Anuais	Correção Anual	Carência Principal Meses	Carência Juros Meses
CLASSE I - TRABALHISTA	20	1.697.938,79	23,03%	75,0%	424.485	1	Anual	3%	TR	12	12
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	350.000,00	4,75%	75,0%	87.500	10	Anual	3%	TR	12	12
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	28	4.650.068,96	63,07%	75,0%	1.162.517	10	Anual	3%	TR	12	12
CLASSE IV - ME/EPP/EIRELLI	30	674.600,00	9,15%	75,0%	168.650	10	Anual	3%	TR	12	12
<b>TOTAIS</b>	<b>79</b>	<b>7.372.607,75</b>	<b>100,00%</b>		<b>1.843.152</b>						

Fluxo de Pqto	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Classe I		437.219									
Classe II		10.258	10.258	10.258	10.258	10.258	10.258	10.258	10.258	10.258	10.258
Classe III		136.282	136.282	136.282	136.282	136.282	136.282	136.282	136.282	136.282	136.282
Classe IV		19.771	19.771	19.771	19.771	19.771	19.771	19.771	19.771	19.771	19.771
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>603.530</b>	<b>166.311</b>								
<b>Coreção</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>

### Observações:

Deságio e demais condições vide plano de RJ

## 7. DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

O fluxo de pagamento da dívida tributária foi levado em consideração transações oportunizadas, inovando com a oferta, para as Recuperandas, de descontos e prazos máximos, sem a necessidade de negociação individual (já que se trata da modalidade por adesão) conforme disposto no artigo 68 da lei 11.101/2005

Ainda assim, faz-se necessário que haja um planejamento tributário adotando resumidamente as seguintes premissas:

- Redução de seu passivo tributário, mediante recuperação de créditos e tributos recolhidos indevidamente/ou declarados de forma majorada;
- Expurgo das fórmulas irregulares de cobrança de juros, multas e encargos legais;
- Adesão aos Programas de Regularização Tributária Federal, Estadual e Municipal;
- Adesão a Transação Tributária/Parcelamentos especiais, disponibilizados para empresas em recuperação judicial.

Diante desse cenário, a **MASTER CLIN** fará uma revisão abrangente de seus passivos tributários federais, estaduais e municipais para permitir a remoção de quaisquer cobranças ilegais impostas pelas autoridades competentes. Por meio de solicitações administrativas e judiciais, podendo reduzir significativamente suas obrigações tributárias.

## 8. INVESTIMENTOS (IMOBILIZADO)

No contexto empresarial, a atividade operacional requer estrutura física (local) e sua composição (móveis e equipamentos) para execução das atividades, levando em consideração o desgaste natural dos bens, faz-se necessário que haja uma reposição desses equipamentos.

Para tal, será necessária uma projeção a cada 5 (cinco) anos no percentual de 2,5% sobre o faturamento para substituição dos equipamentos.

## 9. DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa retrata a destinação dos recursos obtidos tanto para liquidação da operação como para quitação de outras obrigações amortizáveis.

Sua projeção quando do objetivo para quitação de uma determinada obrigação, se sujeitará a definição pelo tempo necessário para atingimento da meta.

Meta, esta, pertencente ao escopo da elaboração deste documento com obtenção do seguinte resultado projetado

FLUXO DE CAIXA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
FLUXO DE CAIXA											
Saldo Inicial	-	260.232	9.386	7.260	101.000	27.240	122.310	217.465	312.454	407.015	277.593
ENTRADAS	6.197.296	6.452.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
RECEITA DE VENDAS	6.197.296	6.352.229	6.479.273	6.608.859	6.741.036	6.875.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
OUTRAS ENTRADAS (Oper. Financ)	-	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS	- 5.937.065	- 6.703.074	- 6.481.400	- 6.515.119	- 6.814.796	- 6.780.787	- 6.918.219	- 7.058.652	- 7.202.153	- 7.572.071	- 6.987.342
OPERACIONAIS	- 5.586.848	- 5.722.861	- 5.837.318	- 5.969.287	- 6.096.103	- 6.226.198	- 6.359.119	- 6.494.951	- 6.633.760	- 6.775.611	- 6.542.009
FINANCEIRAS	- 12.395	- 15.204	- 12.959	- 13.218	- 13.482	- 13.752	- 14.027	- 14.307	- 14.593	- 14.885	- 15.183
AMORTIZAÇÕES	-	603.530	268.811	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311
Créditos Sujeitos a Recup. Judicial	-	603.530	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311	166.311
Operações Financeiras	-	-	102.500	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUTOS (Parcelamentos)	- 170.946	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 54.021
Créditos Tributários	- 170.946	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 186.750	- 54.021
CSLL e IRPJ	- 166.877	- 174.729	- 175.562	- 179.553	- 183.624	- 187.776	- 192.012	- 196.332	- 200.739	- 205.234	- 209.818
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	168.526	-	-	-	-	223.279	-
Imobilizado	-	-	-	-	168.526	-	-	-	-	223.279	-
Saldo Final	260.232	9.386	7.260	101.000	27.240	122.310	217.465	312.454	407.015	277.593	881.753

Observa-se que a dívida recebeu atualização e/ou correção com base na leitura atual da correção e juros, podendo essa, ser alterada de acordo com o índice a época do pagamento, porém, vale considerar os saldos existentes em cada período, podendo os mesmos serem utilizados para quitação das correções.

## 10. CONCLUSÃO

**SIQUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL**, contratada para elaborar este documento e dar seu parecer sobre a viabilidade econômico-financeira da **MASTER CLIN**, acredita que as informações constantes neste documento evidenciam que a **MASTER CLIN**, possui uma operação viável e rentável.

As projeções financeiras, juntamente com as ações tomadas e as estratégias sugeridas para a reestruturação do negócio indicam o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

São Paulo/SP, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO CELIO  
SILVA  
SIQUEIRA:61628603372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO CELIO SILVA  
SIQUEIRA:61628603372  
Dados: 2024.09.08 20:04:20  
-03'00"

Francisco Celio Silva Siqueira

CRC/CE: 19.318/O

CRA/CE: 15.506

OAB/CE: 48.966

**SIQUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL**

**CNPJ: 24.860.105/0001-89**

**Proponente:**



**HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.**

Essa é a última página do laudo de viabilidade econômico-financeiro elaborado para a **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** em **06/09/2024**

**ANEXO I – PROJEÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA**

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	6.197.296	6.392.229	6.479.273	6.608.899	6.741.036	6.879.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
Receta de Vendas	6.197.296	6.392.229	6.479.273	6.608.899	6.741.036	6.879.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
Impostos s/ Vendas	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	347.009	355.225	362.839	370.096	377.498	385.048	392.749	400.604	408.616	416.788	425.124
Despesas Administrativas	347.009	355.225	362.839	370.096	377.498	385.048	392.749	400.604	408.616	416.788	425.124
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	5.850.287	5.996.504	6.116.434	6.238.763	6.363.538	6.490.809	6.620.625	6.753.038	6.888.098	7.025.860	7.166.377
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	4.508.236	4.620.942	4.713.360	4.807.628	4.903.295	5.001.381	5.101.408	5.203.436	5.307.505	5.413.655	5.521.928
Custos na Prestação dos Serviços	4.508.236	4.620.942	4.713.360	4.807.628	4.903.295	5.001.381	5.101.408	5.203.436	5.307.505	5.413.655	5.521.928
<b>(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	1.342.051	1.375.562	1.403.074	1.431.135	1.460.243	1.489.428	1.519.217	1.549.601	1.580.593	1.612.205	1.644.449
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	731.563	746.194	761.118	791.563	815.310	839.769	864.962	890.911	917.639	945.168	994.956
Despesas Administrativas	422.044	430.484	439.094	456.658	470.358	484.468	499.002	513.973	529.392	545.273	561.632
Despesas Gerais	309.520	315.710	322.024	334.905	344.952	355.301	365.960	376.939	388.247	399.894	33.325
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	610.489	629.368	641.955	639.572	644.933	649.659	654.255	658.690	662.955	667.037	1.049.493
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	12.395	15.204	12.959	13.218	13.482	13.752	14.027	14.307	14.593	14.885	15.183
Recetas e Desp. Financeiras	12.395	15.204	12.959	13.218	13.482	13.752	14.027	14.307	14.593	14.885	15.183
<b>(=) LUCRO (PRELUIZO) OPERACIONAL</b>	598.094	614.164	628.997	626.354	631.451	635.907	640.228	644.383	648.361	652.152	1.034.310
CSL e IR	166.877	174.729	175.562	179.553	183.624	187.776	192.012	196.332	200.799	205.234	209.818
<b>(=) LUCRO (PRELUIZO) LIQ. DO EXERCICIO</b>	431.178	439.435	453.435	446.802	447.827	448.131	448.216	448.051	447.622	446.919	824.492
	7,0%	6,9%	7,0%	6,8%	6,6%	6,5%	6,4%	6,3%	6,1%	6,0%	10,9%
<b>CALCULO DO EBITDA</b>											
RECEITA LIQUIDA	5.850.248	5.996.504	6.116.434	6.238.763	6.363.538	6.490.809	6.620.625	6.753.038	6.888.098	7.025.860	7.166.377
RESULTADO OPERACIONAL	610.449	629.368	641.955	639.572	644.933	649.659	654.255	658.690	662.955	667.037	1.049.493
<b>EBITDA</b>	610.449	629.368	641.955	639.572	644.933	649.659	654.255	658.690	662.955	667.037	1.049.493
<b>FLUXO DE CAIXA</b>											
<b>SALDO INICIAL</b>	260.232	9.386	7.260	101.000	27.240	122.310	217.465	312.454	407.015	223.279	881.753
<b>ENTRADAS</b>	6.197.296	6.452.229	6.479.273	6.608.899	6.741.036	6.879.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
RECEITA DE VENDAS	6.197.296	6.392.229	6.479.273	6.608.899	6.741.036	6.879.857	7.013.374	7.153.641	7.296.714	7.442.649	7.591.502
OUTRAS ENTRADAS (Oper. Financ)	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SALIDAS</b>	5.937.065	6.703.074	6.481.400	6.515.119	6.814.296	6.780.787	6.918.219	7.058.652	7.202.153	7.572.071	6.987.342
OPERACIONAIS	5.586.848	5.772.861	5.837.318	5.969.287	6.096.103	6.226.198	6.359.119	6.494.951	6.633.760	6.775.611	6.924.009
FINANCEIRAS	12.935	15.204	12.959	13.218	13.482	13.752	14.027	14.307	14.593	14.885	15.183
AMORTIZAÇÕES	603.530	603.530	603.530	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531
Créditos Sujetos a Recup. Judicial	-	603.530	603.530	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531	603.531
Operações Financeiras	-	-	102.500	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUTOS (Parcelamentos)	170.946	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	54.021
Créditos Tributários	170.946	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	186.750	54.021
CSL e IRPJ	166.877	174.729	175.562	179.553	183.624	187.776	192.012	196.332	200.799	205.234	209.818
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	168.526	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	168.526	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO FINAL</b>	260.232	9.386	7.260	101.000	27.240	122.310	217.465	312.454	407.015	223.279	881.753

**ANEXO II**  
*(LAUDO DE AVALIAÇÃO DE  
BENS E ATIVOS)*

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1	Refrigerado Compacto 20 L	5º Andar - Manutenção	R\$ 800,00		CONSUL		
2	TV LED XD Ultra Slim 24'	5º Andar - Manutenção	R\$ 1.000,00				
3	Furadeira de Bancada	5º Andar - Manutenção	R\$ 150,00				
4	Cadeira Fixa	5º Andar - Manutenção	R\$ 100,00				
5	Cadeira Fixa	5º Andar - Manutenção	R\$ 100,00				
6	Cadeira Fixa	5º Andar - Manutenção	R\$ 100,00				
7	Cadeira Fixa	5º Andar - Manutenção	R\$ 100,00				
8	Cadeira Giratória	5º Andar - Manutenção	R\$ 150,00				
9	Cadeira Giratória	5º Andar - Manutenção	R\$ 150,00				
10	Ventilador pé	5º Andar - Manutenção	R\$ 250,00		Ventrisul		
11	Morsa de Bancada	5º Andar - Manutenção	R\$ 50,00				
12	Ventilador de Parede	5º Andar - Manutenção	R\$ 200,00		Vivavento		
12	Monitor 17'	5º Andar - Manutenção	R\$ 330,00		Benq		
14	CPU	5º Andar - Manutenção	R\$ 700,00		Positivo		
15	Balança para pesar bebê	5º Andar - Manutenção	R\$ 200,00		Filizola		
16	Balança para pesar bebê	5º Andar - Manutenção	R\$ 200,00		Filizola		
17	TV	5º Andar - Manutenção	R\$ 400,00		Philco	14 D	
18	Bebedouro Eletrico de parede	5º Andar - Manutenção	R\$ 500,00		Simmer Line Plus		
19	Armário baixo 03 portas	5º Andar - Manutenção	R\$ 50,00				
20	Esterilizador	5º Andar - Manutenção	R\$ 8.000,00		EZ Home		
21	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	5º Andar - Manutenção	R\$ 5.000,00		Moreya		
22	Ar Condicionado	5º Andar - Manutenção	R\$ 600,00		LG		
23	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
24	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
25	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
26	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
27	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
28	Berço Neonatal Oval Baby	5º Andar - Enfermaria	R\$ 2.000,00		Baby		
29	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
30	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
31	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
32	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
33	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
34	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
35	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
36	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
37	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
38	Cama Hospitalar comum	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.000,00				
39	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
40	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS WOOD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2024 às 12:53, sob o número F00024-20317949. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelniO.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
41	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
42	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
43	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
44	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
45	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
46	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
47	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
48	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
49	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
50	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
51	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
52	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
53	Cama hospitalar elétrica	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.500,00				
54	Ar Condicionado	5º Andar - Enfermaria	R\$ 700,00		Midea		
55	Ar Condicionado	5º Andar - Enfermaria	R\$ 700,00		Midea		
56	Ar Condicionado	5º Andar - Enfermaria	R\$ 700,00		Samsung		
57	Ar Condicionado	5º Andar - Enfermaria	R\$ 700,00		Samsung		
58	Ar Condicionado Duplo	5º Andar - Enfermaria	R\$ 900,00		Elgin		
59	Ar Condicionado	5º Andar - Enfermaria	R\$ 900,00		LG		
60	Berço hospimetal de transporte	5º Andar - Enfermaria	R\$ 500,00				
61	Suporte de Berço	5º Andar - Enfermaria	R\$ 100,00				
62	Suporte de Berço	5º Andar - Enfermaria	R\$ 100,00				
63	gaveteiro com 04 gavetas e 04 portas	5º Andar - Enfermaria	R\$ 100,00				
64	Balcão de 06 Gavetas	5º Andar - Enfermaria	R\$ 1.200,00				
65	Central de chamada	5º Andar - Enfermaria	R\$ 8.000,00				
66	Suporte para coletor de roupas sem tampa	5º Andar - Enfermaria	R\$ 200,00				
67	Cadeira de Banho	5º Andar - Enfermaria	R\$ 300,00				
68	Cadeira de Banho	5º Andar - Enfermaria	R\$ 300,00				
69	TV 32'	5º Andar - Enfermaria	R\$ 800,00		Sony	Bravia	
70	Armário alto 02 portas	5º Andar - Enfermaria	R\$ 300,00				
71	Armário baixo 02 portas	5º Andar - Enfermaria	R\$ 200,00				
72	régua de inaloterapia de oxigênio	5º Andar - Enfermaria	R\$ 200,00				
73	régua de inaloterapia de oxigênio	5º Andar - Enfermaria	R\$ 800,00				
74	Relógio de Ponto	4º Andar	R\$ 800,00		Dimep		
75	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				
76	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				
77	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				
78	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				
79	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				
80	Armário de parede 02 portas	4º Andar	R\$ 300,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
81	Ar Condicionado	4º Andar	R\$ 700,00		Midea		
82	Ar Condicionado	4º Andar	R\$ 700,00		Midea		
83	Suporte de Óxido Nítrico	4º Andar	R\$ 200,00				
84	Ventiladores Multi parametro	4º Andar	R\$ 8.000,00		Wave E200		
85	Ventiladores Multi parametro	4º Andar	R\$ 8.000,00		Wave E200		
86	Ventiladores Multi parametro	4º Andar	R\$ 8.000,00		Wave E200		
87	Incubadoras	4º Andar	R\$ 4.000,00		Vision 2186		
88	Incubadoras	4º Andar	R\$ 4.000,00		Vision 2186		
89	Incubadoras	4º Andar	R\$ 4.000,00		Vision 2186		
90	Incubadoras	4º Andar	R\$ 4.000,00		Vision 2186		
91	Incubadoras	4º Andar	R\$ 4.000,00		Vision 2186		
92	Distribuidor de Ar Triplo	4º Andar	R\$ 200,00		Fenem		
93	Distribuidor de Ar Comum	4º Andar	R\$ 100,00				
94	Distribuidor de Ar Comum	4º Andar	R\$ 100,00				
95	Aspirador Cirurgico 17200	4º Andar	R\$ 2.000,00				
96	Carrinho de parada com desfriabilador	4º Andar	R\$ 12.000,00				
97	Carrinho de parada com desfriabilador	4º Andar	R\$ 12.000,00				
98	Ventiladores de Oxigênio	4º Andar	R\$ 8.000,00		Interplus		
99	Ventiladores de Oxigênio	4º Andar	R\$ 8.000,00		Interplus		
100	Bebedouro Eletrico	4º Andar	R\$ 500,00		Polar		
101	Cadeira Branca	4º Andar	R\$ 50,00				
102	Cadeira plástica com pés cromado	4º Andar	R\$ 60,00				
103	Berço Aquecido Mod. AQ - 50	4º Andar	R\$ 3.000,00		Fanem		
104	Berço Aquecido Mod. AQ - 50	4º Andar	R\$ 3.000,00		Fanem		
105	Berços Aquecidos Mod. AQ - 50	4º Andar	R\$ 3.000,00		Fanem		
106	Mesa auxiliar aço	4º Andar	R\$ 800,00				
107	Incubadora de transporte	4º Andar	R\$ 8.000,00		Fanem		
108	Carrinho de transporte de Bebe de banho	4º Andar	R\$ 1.500,00				
109	Carrinho de transporte de Bebe de banho	4º Andar	R\$ 1.500,00				
110	Mesa auxiliar de aço	4º Andar - Copa	R\$ 800,00				
111	Cadeira Plastica	4º Andar - Copa	R\$ 50,00				
112	Cadeira Plastica	4º Andar - Copa	R\$ 50,00				
113	Microondas	4º Andar - Copa	R\$ 500,00		Home Liader		
114	armário com Gaveta	4º Andar - Copa	R\$ 200,00				
115	armário com Gaveta	4º Andar - Copa	R\$ 200,00				
116	Bancada de mármore - 06 metros	Laboratório	R\$ 1.000,00				
117	Bancada de mármore - 02 metros	Laboratório	R\$ 1.000,00				
118	Bancada de mármore - 02 metros	Laboratório	R\$ 1.000,00				
119	Bancada de mármore - 02 metros	Laboratório	R\$ 1.000,00				
120	Gabinete 03 gavetas / 03 portas	Laboratório	R\$ 1.000,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCÉ CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número F00024-20317949. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
121	Armário baixo 02 portas branco	Laboratório	R\$ 500,00				
122	Armário baixo 02 portas branco	Laboratório	R\$ 500,00				
123	Armário baixo 02 portas branco	Laboratório	R\$ 500,00				
124	Armário baixo 02 portas cinza	Laboratório	R\$ 500,00				
125	Cadeira giratória madeira	Laboratório	R\$ 150,00				
126	Cadeira giratória madeira	Laboratório	R\$ 150,00				
127	Cadeira giratória Vinil	Laboratório	R\$ 150,00				
128	Cadeira giratória Vinil	Laboratório	R\$ 150,00				
129	Gaveteiro volante bege	Laboratório	R\$ 400,00				
130	Gaveteiro volante bege	Laboratório	R\$ 400,00				
131	Gaveteiro volante bege	Laboratório	R\$ 400,00				
132	Armário 04 portas suspenso branco	Laboratório	R\$ 500,00				
133	Mesa pequena Bege	Laboratório	R\$ 400,00				
134	Ar condicionado	Laboratório	R\$ 600,00				
135	Estante modular 06 portas	Sala Faturamento	R\$ 400,00				
1136	Estante modular 06 portas	Sala Faturamento	R\$ 400,00				
137	Estante modular 06 gavetas	Sala Faturamento	R\$ 400,00				
138	Estante modular 06 gavetas	Sala Faturamento	R\$ 400,00				
139	Impressoras HP Laser JET	Sala Faturamento	R\$ 1.000,00		HP Laser Jet	Pro 400	
140	Impressoras HP Laser JET	Sala Faturamento	R\$ 1.000,00		HP Laser Jet	Pro 400	
141	Bebedouro Eletrica mesa	Sala Faturamento	R\$ 800,00		Latina		
142	Ventilador de chão	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00		Laska		
143	Mesas Brancas fórmica 1,5mt	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
144	Mesas Brancas fórmica 1,5mt	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
145	Mesas Brancas fórmica 1,5mt	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
146	Mesas Brancas fórmica 1,5mt	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
147	Mesa branca com gaveta 01 metro	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
146	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
149	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00				
150	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00				
151	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00				
152	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00				
153	Escrivaninha branca com gaveta	Sala Faturamento	R\$ 1.200,00				
154	Monitor 15'	Sala Faturamento	R\$ 300,00		BENQ		
155	Monitor 19'	Sala Faturamento	R\$ 350,00		LG		
156	Monitor 17'	Sala Faturamento	R\$ 330,00		LG		
157	CPU	Sala Faturamento	R\$ 700,00		Positivo		
158	CPU	Sala Faturamento	R\$ 700,00		Lenovo		
159	CPU	Sala Faturamento	R\$ 700,00		Diebold		
160	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCÉ CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número WPM24-20317949. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
161	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
162	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
163	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
164	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
165	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
166	Cadeira de Plástico Branca	Sala Faturamento	R\$ 50,00				
167	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
168	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
169	Cadeira Giratória	Sala Faturamento	R\$ 250,00				
170	Armário bege 02 portas	Sala Faturamento	R\$ 700,00				
171	Armário baixo 02 gavetas com 02 portas	Sala Faturamento	R\$ 800,00				
172	Impressora	Sala Faturamento	R\$ 700,00		HP Laser Jet	P1102w	
173	Escrivaninha	Sala Faturamento	R\$ 600,00				
174	Mesa em L Branca 02 Gavetas	Sala Faturamento	R\$ 400,00				
175	Monitor 17'	Sala Faturamento	R\$ 330,00		Dell		
176	CPU	Sala Faturamento	R\$ 700,00		Positivo		
177	CPU 20'	Sala Faturamento	R\$ 900,00		HP Pavilion		
178	CPU 20'	Sala Faturamento	R\$ 900,00		HP Pavilion		
179	CPU20'	Sala Faturamento	R\$ 900,00		HP Pavilion		
180	CPU20'	Sala Faturamento	R\$ 900,00		HP Pavilion		
181	Monitor 17'	Sala Faturamento	R\$ 330,00		LG		
182	CPU	Sala Faturamento	R\$ 700,00		Inove		
183	CPU	Sala Faturamento	R\$ 1.600,00		Infoway		
184	Monitor 15'	Sala Faturamento	R\$ 300,00		Samsung		
185	Impressora	Sala Faturamento	R\$ 1.100,00		HP	P20055dn	
186	Fax	Sala Faturamento	-		Panasonic		
187	Armário bx branco 01 porta	Sala Faturamento	R\$ 500,00				
188	Impressora	Sala Faturamento	R\$ 600,00		Samsung	SCX-3405	
189	Mesa Branca com 02 gavetas	Sala Faturamento	R\$ 300,00				
190	Armário de madeira 04 gavetas	Sala Faturamento	R\$ 550,00				
191	Mesa pequena cinza	Sala Faturamento	R\$ 200,00				
192	Ventilador	Sala Faturamento	R\$ 800,00		Mondeal		
193	Cadeira Fixa	Sala Faturamento	R\$ 100,00				
194	Balcão de dispensa 2,5 mts - 10 nichos	Farmácia	R\$ 2.000,00				
195	Computador 20'	Farmácia	R\$ 900,00		HP Pavilion		
196	Monitor 19'	Farmácia	R\$ 350,00		LG		
197	CPU	Farmácia	R\$ 700,00		Maxtro		
198	Monitor 17'	Farmácia	R\$ 330,00		LG		
199	CPU	Farmácia	R\$ 700,00				
200	Modem	Farmácia	R\$ 200,00		Lenovo		

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
201	Leitor de código de barras	Farmácia	R\$ 150,00		Simbol		
202	Leitor de código de barras	Farmácia	R\$ 150,00		Simbol		
203	Impressora	Farmácia	R\$ 900,00			GC420 T	
204	Impressora	Farmácia	R\$ 700,00		HP Laser Jet	M1212	
205	Mesa Branca com 03 gavetas	Farmácia	R\$ 200,00				
206	Armário suspenso 06 nichos suspenso	Farmácia	R\$ 2.000,00				
207	Carrinho de transporte de medicamento	Farmácia	R\$ 2.000,00				
208	Armário branco 04 portas	Farmácia	R\$ 400,00				
209	Ar Condicionado	Farmácia	R\$ 700,00		LG		
210	Estante de madeira 08 vãos branca	Farmácia	R\$ 1.100,00				
211	Estante de madeira 08 vãos branca	Farmácia	R\$ 1.100,00				
212	Estante de madeira 08 vãos branca	Farmácia	R\$ 1.100,00				
213	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
214	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
215	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
216	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
217	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
218	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
219	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
220	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
221	Estante branca com 05 vãos	Farmácia	R\$ 1.000,00				
222	Seladora	Farmácia	R\$ 800,00		Barbi	CP 400	
223	Cadeira Fixa	Farmácia	R\$ 100,00				
224	Armário bx 01 porta	Farmácia	R\$ 200,00				
225	Refrigerador compacto 50 lts	Farmácia	R\$ 500,00		Consul		
226	Estante Branca com 56 nichos	Farmácia	R\$ 1.400,00				
227	Prateleira de plástico com 5 gavetas	Farmácia	R\$ 1.200,00				
228	Prateleira de plástico com 5 gavetas	Farmácia	R\$ 1.200,00				
229	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
230	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
231	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
232	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
233	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
234	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
235	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
236	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
237	Prateleira de aço 05 vãos	Farmácia	R\$ 700,00				
238	Ar condicionado	Farmácia	R\$ 600,00		Gree		
239	Cadeira Giratória	Farmácia	R\$ 250,00				
240	Sofá bege vinil 02 lugares	3º Andar	R\$ 800,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
241	Sofá bege vinil 02 lugares	3º Andar	R\$ 800,00				
242	Sofá bege vinil 02 lugares	3º Andar	R\$ 800,00				
243	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
244	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
245	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
246	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
247	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
248	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
249	cadeira com braço cromado	3º Andar	R\$ 300,00				
250	TV 42"	3º Andar	R\$ 1.200,00		LG		
251	Berço de transporte	Berçário	R\$ 1.200,00				
252	Berço de transporte	Berçário	R\$ 1.200,00				
253	Berço aquecido	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	AQ-50	
254	Berço aquecido	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	AQ-50	
255	Berço aquecido	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	AQ-50	
256	Berço aquecido	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	AQ-50	
257	Berço aquecido	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	AQ-50	
258	UTI Móvel	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	BA 51TS	
259	UTI Móvel	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	BA 51TS	
260	UTI Móvel	Berçário	R\$ 1.300,00		Fanem	BA 51TS	
261	Mesa escritório aço / madeira	Berçário	R\$ 330,00				
262	Mesa escritório aço / madeira	Berçário	R\$ 330,00				
263	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
264	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
265	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
266	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
267	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
268	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
269	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
270	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
271	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
272	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
273	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
274	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
275	Cadeira giratória	Berçário	R\$ 250,00				
276	mesa	Berçário	R\$ 2.500,00				
277	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 1.000,00				
278	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 1.000,00				
279	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 1.000,00				
280	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 1.000,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
281	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 2.000,00				
282	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 2.000,00				
283	régua de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	Berçário	R\$ 2.000,00				
284	Ar Condicionado	Berçário	R\$ 600,00				
285	gabinete com 08 gavetas 08 portas	Berçário	R\$ 700,00				
286	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
287	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
288	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
289	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
290	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
291	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
292	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
293	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
294	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
295	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
296	Maca	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
297	TV	Centro Cirúrgico	R\$ 1.200,00		Philco		
298	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
299	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
300	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
301	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
302	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
303	Régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.800,00				
304	Suporte de Soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
305	Suporte de Soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
306	Suporte de Soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
307	Monitor	Centro Cirúrgico	R\$ 4.000,00				
308	Monitor	Centro Cirúrgico	R\$ 4.000,00				
309	Monitor	Centro Cirúrgico	R\$ 4.000,00				
310	Monitor	Centro Cirúrgico	R\$ 4.000,00				
311	Monitor	Centro Cirúrgico	R\$ 4.000,00				
312	Carrinho de parada com desfibrilador	Centro Cirúrgico	R\$ 3.500,00				
313	Carrinho de aço para descarte material sujo	Centro Cirúrgico	R\$ 200,00				
314	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
315	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
316	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
317	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
318	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
319	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
320	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCÉ CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número F00024-20317949. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
321	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
322	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
323	Mesa auxiliar aço	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
324	Carrinho de anestesia	Centro Cirúrgico	R\$ 8.000,00				
325	Carrinho de anestesia	Centro Cirúrgico	R\$ 8.000,00				
326	Carrinho de anestesia	Centro Cirúrgico	R\$ 8.000,00				
327	Carrinho de anestesia	Centro Cirúrgico	R\$ 8.000,00				
328	Carrinho de anestesia	Centro Cirúrgico	R\$ 8.000,00				
329	mesa Cirurgica elétrica	Centro Cirúrgico	R\$ 20.000,00				
330	mesa Cirurgica elétrica	Centro Cirúrgico	R\$ 20.000,00				
331	mesa Cirurgica elétrica	Centro Cirúrgico	R\$ 20.000,00				
332	mesa Cirurgica elétrica	Centro Cirúrgico	R\$ 20.000,00				
333	mesa Cirurgica elétrica	Centro Cirúrgico	R\$ 20.000,00				
334	Berço aquecido	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
335	Berço aquecido	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
336	Berço aquecido	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
337	Berço aquecido	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
338	Berço aquecido	Centro Cirúrgico	R\$ 1.300,00				
339	Aspirador	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
340	Aspirador	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
341	Aspirador	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
342	Aspirador	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
343	Aspirador	Centro Cirúrgico	R\$ 2.000,00				
344	Suporte soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
345	Suporte soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
346	Suporte soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
347	Suporte soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
348	Suporte soro	Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
349	régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.500,00				
350	régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.500,00				
351	régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.500,00				
352	régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.500,00				
353	régua de inaloterapia de oxigênio	Centro Cirúrgico	R\$ 1.500,00				
354	Foco de luz	Centro Cirúrgico	R\$ 12.000,00				
355	Foco de luz	Centro Cirúrgico	R\$ 12.000,00				
356	Foco de luz	Centro Cirúrgico	R\$ 12.000,00				
357	Foco de luz	Centro Cirúrgico	R\$ 12.000,00				
358	Foco de luz	Centro Cirúrgico	R\$ 12.000,00				
359	Armário baixo	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 300,00				
360	Microondas	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 500,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
361	Mesa plástica quadrada	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 200,00				
362	Banco plástico branco	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 200,00				
363	Cadeira plástica de aço	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 250,00				
364	bebedouro elétrico	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 600,00		Polar		
365	Refrigerador	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 500,00		RDE 30		
366	Microondas	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 500,00		Panasonic		
367	Armário de parede peq 02 portas	Copa do Centro Cirúrgico	R\$ 300,00				
368	Estante de madeira	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 300,00				
369	Estante de madeira	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 300,00				
370	Estante de madeira	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 300,00				
371	Armário vestiário 02 vãos cinza / azul	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 400,00				
372	Armário vestiário 02 vãos cinza / azul	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 400,00				
373	Armário vestiário 02 vãos cinza / azul	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 400,00				
374	Armário vestiário 02 vãos cinza / azul	Vestiário do Centro Cirúrgico	R\$ 400,00				
375	Armário vestiário 04 portas cinza	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 400,00				
376	suporte para coletor de roupa	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 100,00				
377	Cadeira plástica branca com pés de aço	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 300,00				
378	Balcão 06 vãos 15 gavetas branco	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 500,00				
379	Refrigerador compacto 20 lts	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 500,00		Consul		
380	Prateleira de madeira 08 vãos	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 800,00				
381	Prateleira de madeira de parede 03 vãos	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 500,00				
382	Monitor	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 3.000,00		AOC		
383	CPU	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 700,00		Positivo		
384	Painel de alarme de oxigênio	Farmácia do Centro Cirurgico	R\$ 1.200,00				
385	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
386	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
387	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
388	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
389	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
390	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
391	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
392	Poltrona reclinável	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
393	Suporte de soro móvel	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
394	Suporte de soro fixo	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
395	Suporte de soro fixo	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 150,00				
396	Armário bege 03 portas	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 600,00				
397	Poltrona bege	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 800,00				
398	Sofá de 03 lugares de vinil amarelo	Sala de Espera do Centro Cirúrgico	R\$ 400,00				
399	Banco de madeira de 02 lugares	Capela	R\$ 200,00				
400	Banco de madeira de 02 lugares	Capela	R\$ 200,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
401	Banco de madeira de 02 lugares	Capela	R\$ 200,00				
402	Banco de madeira de 02 lugares	Capela	R\$ 200,00				
403	Pupito de madeira	Capela	-				
404	Aparador de madeira	Capela	-				
405	pedestal de madeira	Capela	-				
406	pedestal de madeira	Capela	-				
407	cama elétrica	3º andar- quarto 10	R\$ 1.500,00				
408	cama elétrica	3º andar- quarto 10	R\$ 1.500,00				
409	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 10	R\$ 600,00				
410	armário baixo 1 porta	3º andar- quarto 10	R\$ 300,00				
411	TV 21"	3º andar- quarto 10	R\$ 600,00		LG		
412	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 10	R\$ 300,00				
413	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 10	R\$ 500,00		Consul		
414	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 10	R\$ 1.200,00				
415	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 10	R\$ 150,00				
416	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 10	R\$ 150,00				
417	cama elétrica	3º andar- quarto 11	R\$ 1.500,00				
418	cama elétrica	3º andar- quarto 11	R\$ 1.500,00				
419	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 11	R\$ 400,00				
420	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 11	R\$ 300,00				
421	TV 21"	3º andar- quarto 11	R\$ 600,00		LG		
422	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 11	R\$ 300,00				
423	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 11	R\$ 500,00		Consul		
424	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 11	R\$ 1.200,00				
425	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 11	R\$ 150,00				
426	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 11	R\$ 150,00				
427	cama elétrica	3º andar- quarto 12	R\$ 1.500,00				
428	cama elétrica	3º andar- quarto 12	R\$ 1.500,00				
429	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 12	R\$ 400,00				
430	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 12	R\$ 300,00				
431	TV 21"	3º andar- quarto 12	R\$ 600,00		LG		
432	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 12	R\$ 300,00				
433	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 12	R\$ 500,00		Consul		
434	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 12	R\$ 1.200,00				
435	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 12	R\$ 150,00				
436	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 12	R\$ 150,00				
437	cama elétrica	3º andar- quarto 13	R\$ 1.500,00				
438	cama elétrica	3º andar- quarto 13	R\$ 1.500,00				
439	cama elétrica	3º andar- quarto 13	R\$ 1.500,00				
440	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 13	R\$ 400,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
441	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 13	R\$ 300,00				
442	TV 21'	3º andar- quarto 13	R\$ 600,00		LG		
443	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 13	R\$ 300,00				
444	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 13	R\$ 500,00		Consul		
445	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 13	R\$ 1.200,00				
446	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 13	R\$ 150,00				
447	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 13	R\$ 150,00				
448	cama elétrica	3º andar- quarto 14	R\$ 1.500,00				
449	cama elétrica	3º andar- quarto 14	R\$ 1.500,00				
450	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 14	R\$ 400,00				
451	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 14	R\$ 300,00				
452	TV 21'	3º andar- quarto 14	R\$ 600,00		LG		
453	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 14	R\$ 300,00				
454	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 14	R\$ 500,00		Consul		
455	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 14	R\$ 1.200,00				
456	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 14	R\$ 150,00				
457	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 14	R\$ 150,00				
458	cama elétrica	3º andar- quarto 15	R\$ 1.500,00				
459	cama elétrica	3º andar- quarto 15	R\$ 1.500,00				
460	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 15	R\$ 400,00				
461	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 15	R\$ 300,00				
462	TV 21'	3º andar- quarto 15	R\$ 600,00		LG		
463	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 15	R\$ 300,00				
464	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 15	R\$ 500,00				
465	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 15	R\$ 1.200,00				
466	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 15	R\$ 150,00				
467	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 15	R\$ 150,00				
468	cama elétrica	3º andar- quarto 16	R\$ 1.500,00				
469	cama elétrica	3º andar- quarto 16	R\$ 1.500,00				
470	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 16	R\$ 400,00				
471	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 16	R\$ 300,00				
472	TV 21'	3º andar- quarto 16	R\$ 600,00		LG		
473	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 16	R\$ 300,00				
474	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 16	R\$ 500,00		Consul		
475	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 16	R\$ 1.200,00				
476	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 16	R\$ 150,00				
477	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 16	R\$ 150,00				
478	cama elétrica	3º andar- quarto 17	R\$ 1.500,00				
479	cama elétrica	3º andar- quarto 17	R\$ 1.500,00				
480	sofá 2 lugares	3º andar- quarto 17	R\$ 400,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
481	criado mudo 1 porta	3º andar- quarto 17	R\$ 300,00				
482	TV 21'	3º andar- quarto 17	R\$ 600,00		LG		
483	armário 4 portas madeira	3º andar- quarto 17	R\$ 300,00				
484	refrigerador compacto 20 litros	3º andar- quarto 17	R\$ 500,00		Consul		
485	régua de inaloterapia de oxigênio	3º andar- quarto 17	R\$ 1.200,00				
486	suporte de soro fixo	3º andar- quarto 17	R\$ 150,00				
487	suporte de soro móvel	3º andar- quarto 17	R\$ 150,00				
488	cadeira de rodas	3º andar	R\$ 800,00				
489	poltrona individual vinil bege	3º andar	R\$ 300,00				
490	bebedouro elétrico	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 600,00		Polar		
491	armário 3 portas fixo madeira branca	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 250,00				
492	gabinete 3 portas	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 400,00				
493	gaveteiro volante	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 200,00				
494	gaveteiro volante	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 200,00				
495	Impressora	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 700,00		HP	Laser Jet P1102w	
496	monitor 18'	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 320,00		HP		
497	cadeira de plástico com pé cromado	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 250,00				
498	cadeira de plástico com pé cromado	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 250,00				
499	cadeira fixa	3º andar - posto de enfermagem	R\$ 100,00				
500	cesto para roupas aço	expurgo- 3º andar	R\$ 100,00				
501	cardiotoco Toitu	3º andar	R\$ 10.000,00				
502	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
503	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
504	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
505	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
506	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
507	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
508	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
509	armário 4 vãos cinza	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 400,00				
510	longarina 3 lugares	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 800,00				
511	cadeira fixa	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 100,00				
512	cadeira fixa	banheiro funcionários 3º andar	R\$ 100,00				
513	carrinho de parada com desfibrilador	3º andar- posto de enfermagem	R\$ 3.500,00				
514	wapp Karcher	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 1.900,00		Karcher	BD 530	
515	armário madeira	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 200,00				
516	armário madeira com 20 nichos	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 300,00				
517	enceradeira industrial	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 1.200,00				
518	carrinho de limpeza	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 500,00				
519	carrinho de limpeza	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 500,00				
520	carrinho de limpeza	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 500,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
521	carrinho de limpeza	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 500,00				
522	carrinho de limpeza	2º andar- depósito de limpeza	R\$ 500,00				
523	cama elétrica	2º andar - quarto 1	R\$ 1.500,00				
524	cama elétrica	2º andar - quarto 1	R\$ 1.500,00				
525	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 1	R\$ 1.200,00				
526	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 1	R\$ 1.200,00				
527	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 1	R\$ 400,00				
528	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 1	R\$ 200,00				
529	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 1	R\$ 150,00				
530	TV 42'	2º andar - quarto 1	R\$ 1.300,00		LG		
531	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 1	R\$ 500,00		Consul		
532	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 1	R\$ 400,00				
533	cama elétrica	2º andar - quarto 2	R\$ 1.500,00				
534	cama elétrica	2º andar - quarto 2	R\$ 1.500,00				
535	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 2	R\$ 1.200,00				
536	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 2	R\$ 1.200,00				
537	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 2	R\$ 400,00				
538	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 2	R\$ 200,00				
539	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 2	R\$ 150,00				
540	TV 42'	2º andar - quarto 2	R\$ 1.300,00		LG		
541	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 2	R\$ 500,00		Consul		
542	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 2	R\$ 400,00				
543	cama elétrica	2º andar - quarto 3	R\$ 1.500,00				
544	cama elétrica	2º andar - quarto 3	R\$ 1.500,00				
545	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 3	R\$ 1.200,00				
546	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 3	R\$ 1.200,00				
547	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 3	R\$ 400,00				
548	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 3	R\$ 200,00				
549	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 3	R\$ 150,00				
550	TV 42'	2º andar - quarto 3	R\$ 1.300,00		LG		
551	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 3	R\$ 500,00		Consul		
552	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 3	R\$ 400,00				
553	cama elétrica	2º andar - quarto 4	R\$ 1.500,00				
554	cama elétrica	2º andar - quarto 4	R\$ 1.500,00				
555	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 4	R\$ 1.200,00				
556	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 4	R\$ 1.200,00				
557	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 4	R\$ 400,00				
558	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 4	R\$ 200,00				
559	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 4	R\$ 150,00				
560	TV 42'	2º andar - quarto 4	R\$ 1.300,00		LG		

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
561	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 4	R\$ 500,00		Consul		
562	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 4	R\$ 400,00				
563	cama elétrica	2º andar - quarto 5	R\$ 1.500,00				
564	cama elétrica	2º andar - quarto 5	R\$ 1.500,00				
565	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 5	R\$ 1.200,00				
566	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 5	R\$ 1.200,00				
567	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 5	R\$ 400,00				
568	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 5	R\$ 200,00				
569	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 5	R\$ 150,00				
570	TV 42'	2º andar - quarto 5	R\$ 1.300,00		LG		
571	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 5	R\$ 500,00		Consul		
572	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 5	R\$ 400,00				
573	cama elétrica	2º andar - quarto 6	R\$ 1.500,00				
574	cama elétrica	2º andar - quarto 6	R\$ 1.500,00				
575	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 6	R\$ 1.200,00				
576	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 6	R\$ 1.200,00				
577	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 6	R\$ 40,00				
578	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 6	R\$ 200,00				
579	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 6	R\$ 150,00				
580	TV 42'	2º andar - quarto 6	R\$ 1.300,00		LG		
581	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 6	R\$ 500,00		Consul		
582	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 6	R\$ 400,00				
583	cama elétrica	2º andar - quarto 7	R\$ 1.500,00				
584	cama elétrica	2º andar - quarto 7	R\$ 1.500,00				
585	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 7	R\$ 1.200,00				
586	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 7	R\$ 1.200,00				
587	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 7	R\$ 400,00				
588	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 7	R\$ 200,00				
589	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 7	R\$ 150,00				
590	TV 42'	2º andar - quarto 7	R\$ 1.300,00				
591	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 7	R\$ 500,00		LG		
592	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 7	R\$ 400,00		Consul		
593	cama elétrica	2º andar - quarto 8	R\$ 1.500,00				
594	cama elétrica	2º andar - quarto 8	R\$ 1.500,00				
595	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 8	R\$ 1.200,00				
596	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 8	R\$ 1.200,00				
597	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 8	R\$ 400,00				
598	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 8	R\$ 200,00				
599	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 8	R\$ 150,00				
1000	TV 42'	2º andar - quarto 8	R\$ 1.300,00		LG		

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1001	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 8	R\$ 500,00		Consul		
1002	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 8	R\$ 400,00				
1003	cama elétrica	2º andar - quarto 9	R\$ 1.500,00				
1004	cama elétrica	2º andar - quarto 9	R\$ 1.500,00				
1005	cama elétrica	2º andar - quarto 9	R\$ 1.500,00				
1006	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 9	R\$ 1.200,00				
1007	régua de inaloterapia de oxigênio	2º andar - quarto 9	R\$ 1.200,00				
1008	sofá de 2 lugares de vinil amarelo	2º andar - quarto 9	R\$ 400,00				
1009	armário baixo 1 porta	2º andar - quarto 9	R\$ 200,00				
1010	suporte de soro fixo	2º andar - quarto 9	R\$ 150,00				
1011	TV 42'	2º andar - quarto 9	R\$ 1.300,00		LG		
1012	refrigerador compacto 20 litros	2º andar - quarto 9	R\$ 500,00		Consul		
1013	armário alto 2 portas	2º andar - quarto 9	R\$ 400,00				
1014	poltrona individual vinil amarelo	2º andar - quarto 9	R\$ 300,00				
1015	computador 18'	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 700,00		HP		
1016	impressora	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 700,00		HP	Laser P 1102w	
1017	gaveteiro volante	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 200,00				
1018	cadeira giratória	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 250,00				
1019	cadeira fixa	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 100,00				
1020	bebedouro elétrico	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 600,00		Polar		
1021	scanino 17 vãos	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 700,00				
1022	balcão em L	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 800,00				
1023	carrinho de parada com desfibrilador	2º andar- posto de enfermagem	R\$ 3.000,00				
1024	cama elétrica	2º andar- enfermaria	R\$ 1.500,00				
1025	cama elétrica	2º andar- enfermaria	R\$ 1.500,00				
1026	cama elétrica	2º andar- enfermaria	R\$ 1.500,00				
1027	TV 32'	2º andar- enfermaria	R\$ 1.000,00		Samsung		
1028	poltrona individual vinil amarela	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1029	poltrona individual vinil amarela	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1030	poltrona individual vinil amarela	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1031	armário baixo móvel 1 porta	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1032	armário baixo móvel 1 porta	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1033	armário baixo móvel 1 porta	2º andar- enfermaria	R\$ 300,00				
1034	armário fórmica 3 portas/3 gavetas	2º andar- enfermaria	R\$ 400,00				
1035	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- enfermaria	R\$ 2.000,00				
1036	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- enfermaria	R\$ 2.000,00				
1037	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- enfermaria	R\$ 2.000,00				
1038	suporte para soro móvel	2º andar- enfermaria	R\$ 150,00				
1039	cadeira plástica com pés cromado	2º andar- enfermaria	R\$ 250,00				
1040	sofá 2 lugares vinil bege	2º andar- quarto 10	R\$ 400,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1041	armário 3 portas bege	2º andar- quarto 10	R\$ 400,00				
1042	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- quarto 10	R\$ 2.000,00				
1043	TV 32'	2º andar- quarto 10	R\$ 1.000,00		Samsung		
1044	armário baixo 1 porta	2º andar- quarto 10	R\$ 200,00				
1045	poltrona reclinável	2º andar- quarto 10	R\$ 800,00				
1046	cadeira de plástico com pés cromado	2º andar- quarto 10	R\$ 250,00				
1047	armário 3 portas bege	2º andar- quarto 11	R\$ 400,00				
1048	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- quarto 11	R\$ 2.000,00				
1049	TV 32'	2º andar- quarto 11	R\$ 1.000,00		Samsung		
1050	armário baixo 1 porta	2º andar- quarto 11	R\$ 200,00				
1051	poltrona reclinável	2º andar- quarto 11	R\$ 800,00				
1052	cadeira de plástico com pés cromado	2º andar- quarto 11	R\$ 250,00				
1053	armário 3 portas bege	2º andar- quarto 12	R\$ 400,00				
1054	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- quarto 12	R\$ 2.000,00				
1055	TV 32'	2º andar- quarto 12	R\$ 1.000,00		Samsung		
1056	armário baixo 1 porta	2º andar- quarto 12	R\$ 200,00				
1057	poltrona reclinável	2º andar- quarto 12	R\$ 800,00				
1058	cadeira de plástico com pés cromado	2º andar- quarto 12	R\$ 250,00				
1059	suporte para coletor de roupas sem tampa	2º andar- expurgo	R\$ 200,00				
1060	armário 5 portas/4 gavetas	2º andar- lactário	R\$ 450,00				
1061	microondas	2º andar- lactário	R\$ 500,00		Eletrolux		
1062	refrigerador compacto 20 litros	2º andar- lactário	R\$ 500,00		Consul		
1063	armário 2 portas	2º andar- lactário	R\$ 200,00				
1064	autoclave	2º andar- lactário	R\$ 2.500,00		Cristofoli		
1065	bebedouro elétrico	2º andar- lactário	R\$ 1.000,00		Hoken		
1066	termômetro digital	2º andar- lactário	R\$ 180,00				
1067	poltrona reclinável	2º andar- sala de apoio amamentação	R\$ 800,00				
1068	armário 2 portas/4 gavetas	2º andar- sala de amamentação	R\$ 400,00				
1069	TV 32'	2º andar- sala de amamentação	R\$ 1.000,00		LG		
1070	poltrona individual	2º andar- sala de amamentação	R\$ 300,00				
1071	régua para inaloterapia de oxigênio 4 pontos	2º andar- sala de amamentação	R\$ 2.000,00				
1072	quadro branco pequeno	2º andar- sala de amamentação	R\$ 120,00				
1073	armário de ferro 4 gavetas	2º andar- sala de amamentação	R\$ 150,00				
1074	mesa com duas gavetas	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1075	mesa com duas gavetas	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1076	gaiola de roupas hospitalar	2º andar- lavanderia	R\$ 500,00				
1077	carrinho com tampa para transporte	2º andar- lavanderia	R\$ 300,00				
1078	prateleira 4 vãos ferro	2º andar- lavanderia	R\$ 200,00				
1079	prateleira 4 vãos ferro	2º andar- lavanderia	R\$ 200,00				
1080	armário madeira 6 portas	2º andar- lavanderia	R\$ 300,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1081	cadeira plástica pés cromado	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1082	cadeira plástica pés cromado	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1083	cadeira fixa	2º andar- lavanderia	R\$ 100,00				
1084	cadeira giratória	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1085	cadeira giratória	2º andar- lavanderia	R\$ 250,00				
1086	TV 21'	estacionamento	R\$ 900,00		LG	Flatron	
1087	TV 21'	estacionamento	R\$ 900,00		Philips	Real Flat	
1088	Ar Condicionado	Estacionamento	R\$ 700,00		Springer Maxplex		
1089	Ar Condicionado	Estacionamento	R\$ 700,00		Midea		
1090	Ar Condicionado	Estacionamento	R\$ 700,00		Samsung		
1091	Ar Condicionado	Estacionamento	R\$ 700,00		Springer		
1092	carrinho de supermercado	estacionamento	R\$ 100,00				
1093	carrinho de supermercado	estacionamento	R\$ 100,00				
1094	gerador de energia	estacionamento	R\$ 50.000,00		Volvo	automático	
1095	gerador de energia	estacionamento	R\$ 50.000,00			automático	
1096	compressor	estacionamento	R\$ 25.000,00		Vacuolo	60 amperes	
1097	compressor	estacionamento	R\$ 25.000,00		PEG		415
1098	compressor	estacionamento	R\$ 25.000,00		PEG		415
1099	gerador	estacionamento	R\$ 50.000,00				
1100	máquina de solda	estacionamento	R\$ 600,00		Sumig		
1100	máquina desentupidora	estacionamento	R\$ 400,00		FPF		
1101	cadeira giratória	estacionamento	R\$ 250,00				
1102	TV 14'	estacionamento	R\$ 700,00		LG	Flantron	
1103	catraca eletrônica	térreo	R\$ 1.100,00		Dimep		
1104	catraca eletrônica	térreo	R\$ 1.100,00		Dimep		
1105	relógio de ponto eletrônico digital	térreo	R\$ 800,00				
1106	balcão madeira 3 portas	térreo	R\$ 220,00				
1107	balcão madeira 2 gavetas/ 3 nichos	térreo	R\$ 200,00				
1108	monitor 24'	térreo	R\$ 380,00		Philco		
1109	monitor	térreo	R\$ 300,00		LG	l1755S	
1110	CPU	térreo	R\$ 700,00		F New		
1111	rádio intercomunicador	térreo	R\$ 150,00		Baofeng		
1112	rádio intercomunicador	térreo	R\$ 150,00		Baofeng		
1113	rádio intercomunicador	térreo	R\$ 150,00		Baofeng		
1114	rádio intercomunicador	térreo	R\$ 150,00		Baofeng		
1115	rádio intercomunicador	térreo	R\$ 150,00		Baofeng		
1116	banco alto de aço cinza	térreo	R\$ 200,00				
1117	cadeira giratória	farmácia- térreo	R\$ 250,00				
1118	armário madeira com 8 gavetas	farmácia- térreo	R\$ 500,00				
1119	armário madeira com 8 gavetas	farmácia- térreo	R\$ 500,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1120	estante madeira 10 vãos	farmácia- térreo	R\$ 400,00				
1121	gabinete madeira 6 portas	farmácia- térreo	R\$ 450,00				
1122	armário madeira com 11 nichos	farmácia- térreo	R\$ 450,00				
1123	termômetro de mesa digital	farmácia- térreo	R\$ 100,00				
1124	leitor ótico	farmácia- térreo	R\$ 150,00		Symbol		
1125	monitor 17'	farmácia- térreo	R\$ 330,00		Samsung		
1126	CPU	farmácia- térreo	R\$ 700,00		Maxtro		
1127	bandeja de medicação de aço	farmácia- térreo	R\$ 270,00				
1128	bandeja de medicação de aço	farmácia- térreo	R\$ 270,00				
1129	bandeja de medicação de aço	farmácia- térreo	R\$ 270,00				
1130	bandeja de medicação de aço	farmácia- térreo	R\$ 270,00				
1131	bandeja de medicação de aço	farmácia- térreo	R\$ 270,00				
1132	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1133	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1134	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1135	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1136	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1137	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1138	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1139	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1140	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1141	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1142	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1143	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1144	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1145	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1146	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1147	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1148	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1149	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1150	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1151	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1152	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1153	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1154	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1155	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1156	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1157	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1158	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1159	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1160	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1161	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1162	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1163	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1164	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1165	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1166	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1167	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1168	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1169	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1170	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1171	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1172	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1173	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1174	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1175	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1176	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1177	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1178	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1179	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1180	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1181	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1182	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1183	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1184	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1185	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1186	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1187	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1188	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1189	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1190	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1191	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1192	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1193	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1194	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1195	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1196	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1197	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1198	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1199	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1200	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1201	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1202	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1203	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1204	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1205	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1206	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1207	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1208	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1209	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1210	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1211	Bin	farmácia- térreo	R\$ 18,00				
1212	bebedouro elétrico	posto enfermagem térreo	R\$ 500,00		Polar		
1213	gabinete madeira 2 portas/4 gavetas	posto enfermagem térreo	R\$ 300,00				
1214	braçadeira para coleta de sangue	posto enfermagem térreo	R\$ 80,00				
1215	esfigmomanômetro	posto enfermagem térreo	R\$ 230,00				
1216	estetoscópio	posto enfermagem térreo	R\$ 100,00				
1217	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1218	mesa auxiliar aço	posto enfermagem térreo	R\$ 200,00				
1219	longarina 3 lugares vinil bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1220	longarina 3 lugares plástico branco	posto enfermagem térreo	R\$ 500,00				
1221	longarina 2 lugares plástico branco	posto enfermagem térreo	R\$ 450,00				
1222	longarina 2 lugares plástico branco	posto enfermagem térreo	R\$ 450,00				
1223	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1224	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1225	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1226	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1227	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1228	poltrona reclinável couro bege	posto enfermagem térreo	R\$ 800,00				
1229	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1230	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1231	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1232	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1233	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1234	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1235	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1236	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1237	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1238	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1239	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCÉ CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número WPM24-20317949. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFeInIO.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1240	réguas de inaloterapia de oxigênio 4 pontos	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1241	TV 21"	posto enfermagem térreo	R\$ 900,00		Philco		
1242	cama hospitalar elétrica	posto enfermagem térreo	R\$ 1.500,00				
1243	cama hospitalar comum	posto enfermagem térreo	R\$ 1.000,00				
1244	cama hospitalar comum	posto enfermagem térreo	R\$ 1.000,00				
1245	suporte para soro móvel	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1246	suporte para soro fixo	posto enfermagem térreo	R\$ 150,00				
1247	armário baixo 2 portas	posto enfermagem térreo	R\$ 200,00				
1248	monitor ultrasson	posto enfermagem térreo	R\$ 600,00		Istramed		
1249	aparelho eletrocardiograma	posto enfermagem térreo	R\$ 5.000,00		Schiller		
1250	ventilador	posto enfermagem térreo	R\$ 300,00		Newport	E 200	
1251	carrinho de parada com desfibrilador	posto enfermagem térreo	R\$ 3.500,00			DX 10	
1252	aspirador cirúrgico	posto enfermagem térreo	R\$ 2.000,00				
1253	suporte para coletor de roupa sem tampa	posto enfermagem térreo	R\$ 200,00				
1253	cadeira de rodas	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1254	cadeira de rodas	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00		OaAO Bock		
1255	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1256	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1257	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1258	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1259	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1260	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1261	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1262	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1263	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1264	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1265	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1266	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1267	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1268	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1269	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1270	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1271	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1272	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1273	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1274	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1275	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1276	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1277	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1278	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1279	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1280	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1281	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1282	longarina de 3 lugares aço cinza cromado	pronto atendimento- térreo	R\$ 800,00				
1283	TV 32'	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 1.100,00		Samsung		
1284	balança eletrônica	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 300,00		Filizola		
1285	balança eletrônica	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 300,00		Filizola		
1286	mesa auxiliar inox	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 1.300,00				
1287	mesa auxiliar inox	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 1.300,00				
1288	mesa auxiliar inox	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 1.300,00				
1289	mesa auxiliar inox	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 1.300,00				
1290	cadeiras fixas	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 100,00				
1291	maca	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 600,00				
1292	gabinete madeira 4 portas/3 gavetas	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 400,00				
1293	bacia inox	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 200,00				
1294	cadeira giratória	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 250,00				
1295	maca	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 600,00				
1296	mesa de escritório	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 150,00				
1297	ventilador	consultório 7 pronto atendimento	R\$ 300,00		Mondial		
1298	vizualizador de RX	consultório 3	R\$ 300,00				
1299	mesa auxiliar	consultório 3	R\$ 170,00				
1300	actiocardiografih	consultório 3	R\$ 1.500,00				
1301	poltrona reclinávelivil bege	consultório 3	R\$ 800,00				
1302	maca	consultório 3	R\$ 600,00				
1303	poltrona fixa vinil preta	consultório 3	R\$ 700,00				
1304	cadeira fixa	consultório 3	R\$ 100,00				
1305	maca móvel	consultório 3	R\$ 600,00				
1306	armário ferro com uma gaveta	pronto atendimento- térreo	R\$ 400,00				
1307	bebedouro elétrico de parede	pronto atendimento- recepção	R\$ 800,00		IBBL		
1309	balcão madeira marrom	pronto atendimento- recepção	R\$ 280,00				
1309	cadeira giratória	pronto atendimento- recepção	R\$ 250,00				
1310	TV 46'	pronto atendimento- recepção	R\$ 1.300,00		LG		
1311	painel de senha eletrônica duplo	pronto atendimento- recepção	-		Spider		
1312	longarina 4 lugares plástico branco	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1314	balcão de atendimento 8m/5 guichês	pronto atendimento- recepção	R\$ 2.100,00				
1315	balcão baixo 12 portas/4 gavetas	pronto atendimento- recepção	R\$ 1.800,00				
1316	balcão baixo 12 portas/4 gavetas	pronto atendimento- recepção	R\$ 1.800,00				
1317	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1318	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1319	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1320	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1321	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1322	longarina 4 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1323	longarina 2 lugares branca plástico	pronto atendimento- recepção	R\$ 450,00				
1324	cadeiras giratórias	pronto atendimento- recepção	R\$ 250,00				
1325	Ar Condicionado	Pronto Atendimento-Recepção	R\$ 700,00		Elgin		
1326	microfone Multison	pronto atendimento- recepção	R\$ 200,00		Multison		
1327	impressora de etiqueta	pronto atendimento	R\$ 500,00				
1328	monitor 14'	pronto atendimento- recepção	R\$ 300,00		Samsung		
1329	CPU	pronto atendimento- recepção	R\$ 800,00		Intel		
1330	switch 7 portas	pronto atendimento- recepção	R\$ 800,00				
1331	monitor 14'	pronto atendimento- recepção	R\$ 300,00		AOC		
1332	CPU	pronto atendimento- recepção	R\$ 700,00		F New		
1333	CPU	pronto atendimento- recepção	R\$ 700,00		CCE		
1334	monitor	pronto atendimento- recepção	R\$ 300,00		Positivo		
1335	aparelho de Fax	pronto atendimento- recepção	-		Panasonic		
1336	monitor 14'	pronto atendimento- recepção	R\$ 300,00		AOC		
1337	CPU	pronto atendimento- recepção	R\$ 700,00		Positivo		
1338	CPU	térreo	R\$ 900,00		Infoway		
1339	impressora	térreo	R\$ 900,00		HP	Laser Jet	M1132 MFP
1340	impressora	térreo	R\$ 700,00		HP	Laser Jet	1022
1341	mesas em L madeira	térreo	R\$ 300,00				
1342	mesa escritório madeira 4 gavetas	térreo	R\$ 250,00				
1343	gaveteiro volante	térreo	R\$ 400,00				
1344	poltrona vinil preta	térreo	R\$ 700,00				
1345	cadeira giratória	pronto atendimento	R\$ 250,00				
1346	Fax	consultório 1- pronto atendimento	-		Panasonic		
1347	impressora	consultório 1- pronto atendimento	R\$ 700,00		HP	Laser Jet	M 1212
1348	painel eletrônico Marketing	consultório 1- pronto atendimento	-				
1349	circulador de ar eletrônico	consultório 1- pronto atendimento	R\$ 800,00		Arno		
1350	cadeiras de plástico fixas preta	consultório 1- pronto atendimento	R\$ 80,00				
1351	mesa com duas gavetas	consultório 1- pronto atendimento	R\$ 200,00				
1352	cadeira giratória	pronto atendimento	R\$ 250,00				
1353	maca	pronto atendimento	R\$ 600,00				
1354	cardiotoco sonar	Raio x	R\$ 10.000,00				
1355	TV 21'	Raio x	R\$ 900,00		LG		
1356	placar de senha eletrônico	Raio x	-		Spider		
1357	Ventilador de Parede	Raio x	R\$ 200,00		Viva vento		
1358	mesa	Raio x	R\$ 8.000,00				
1359	aparelho de raio x	Raio x	R\$ 20.000,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1360	negadoscópio	autorização Internação	R\$ 100,00				
1361	comando	autorização Internação	-		Novoméica		
1362	processador	autorização Internação	-		Macrotel		
1363	mesa em L 4 gavetas	autorização Internação	R\$ 300,00				
1364	mesa em L 4 gavetas	autorização Internação	R\$ 300,00				
1365	CPU	Ultrassom	R\$ 700,00		Positivo		
1366	computador 14'	Ultrassom	R\$ 700,00		Medison	digital	
1367	cadeira giratória	Ultrassom	R\$ 250,00				
1368	cadeira giratória	Ultrassom	R\$ 250,00				
1369	cama hospitalar comum	Ultrassom	R\$ 1.000,00				
1370	aparelho ultrassom	Ultrassom	R\$ 120.000,00				
1371	cadeiras pretas fixa	Ultrassom	R\$ 80,00				
1372	TV 42'	Ultrassom	R\$ 1.200,00		LG		
1373	Ar Condicionado	Ultrassom	R\$ 700,00		LG		
1374	monitor 17'	Ultrassom	R\$ 330,00		LG		
1375	CPU	Ultrassom	R\$ 700,00		Positivo		
1376	impressora	Ultrassom	R\$ 700,00		HP	Laser Jet	P1102 w
1377	mesa 2 gavetas	Ultrassom	R\$ 300,00				
1378	mesa 2 gavetas	Ultrassom	R\$ 300,00				
1379	gabinete MDF 2 portas	Ultrassom	R\$ 220,00				
1380	gabinete MDF 2 portas	Ultrassom	R\$ 220,00				
1381	aparelho ultrassom	Ultrassom	R\$ 20.000,00		Medison	digital	
1382	cadeira giratória	Ultrassom	R\$ 250,00				
1383	cadeira fixa	Ultrassom	R\$ 100,00				
1384	monitor 17'	Ultrassom	R\$ 330,00		AOL		
1385	CPU	Ultrassom	R\$ 700,00		CCE		
1386	impressora	Ultrassom	R\$ 700,00		HP	Laser Jet	P1102 w
1387	TV	sala de coleta	R\$ 800,00		Samsung		
1388	Ar Condicionado	Sala de Coleta	R\$ 700,00		LG		
1389	gabinete com 2 portas com escrivaninha	sala de coleta	R\$ 220,00				
1390	gabinete com 2 portas com escrivaninha	sala de coleta	R\$ 220,00				
1391	maca	sala de coleta	R\$ 600,00				
1392	armário de materiais	sala de coleta	R\$ 150,00				
1393	bancadas	sala de coleta	R\$ 300,00				
1394	cadeira giratória	escritório	R\$ 250,00				
1395	cadeira giratória	escritório	R\$ 250,00				
1396	cadeira giratória	escritório	R\$ 250,00				
1397	cadeira fixa	escritório	R\$ 100,00				
1398	cadeira fixa	escritório	R\$ 100,00				
1399	cadeira fixa	escritório	R\$ 100,00				

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1400	suporte para coletar sangue	escritório	R\$ 100,00				
1401	mesas	escritório	R\$ 100,00				
1402	cadeiras giratórias	escritório	R\$ 250,00				
1403	gabinete 2 portas/2 gavetas	escritório	R\$ 200,00				
1404	monitor 24"	escritório	R\$ 500,00		LG		
1405	CPU	escritório	R\$ 700,00		LG		
1406	CPU	escritório	R\$ 700,00		Sony		
1407	CPU	escritório	R\$ 700,00		Sony		
1408	monitor 19"	escritório	R\$ 350,00		Samsung		
1409	CPU	escritório	R\$ 700,00		AOC		
1410	cadeiras fixas	Financeiro	R\$ 100,00				
1411	gabinete 2 portas	Financeiro	R\$ 200,00				
1412	armário alto 2 portas	Financeiro	R\$ 400,00				
1413	armário alto 2 portas	Financeiro	R\$ 400,00				
1414	monitor 19"	Financeiro	R\$ 350,00		Positivo		
1415	monitor 19"	Financeiro	R\$ 350,00		Positivo		
1416	monitor 19"	Financeiro	R\$ 350,00		Positivo		
1417	monitor 19"	Financeiro	R\$ 350,00		Positivo		
1418	monitor 19"	Financeiro	R\$ 350,00		Positivo		
1419	CPU	Financeiro	R\$ 900,00				
1420	mesa	Financeiro	R\$ 200,00				
1421	cadeira giratória	Financeiro	R\$ 250,00				
1422	cadeira fixa	cozinha	R\$ 100,00				
1423	mesa em L	cozinha	R\$ 500,00				
1424	armário 4 portas /8 gavetas	cozinha	R\$ 300,00				
1425	carrinho para entrega de alimentação	cozinha	R\$ 4.500,00			térmico	
1426	carrinho para entrega de alimentação	cozinha	R\$ 4.500,00				
1427	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1428	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1429	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1430	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1431	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1432	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1433	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1434	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1435	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1436	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1437	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1438	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1439	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOCÉ CARLOS WOODLAWOOD e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número F00024-20317949. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1440	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1441	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1442	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1443	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1444	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1445	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1446	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1447	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1448	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1449	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1450	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1451	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1452	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1453	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1454	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1455	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1456	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1457	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1458	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1459	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1460	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1461	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1462	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1463	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1464	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1465	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1466	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1467	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1468	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1469	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1470	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1471	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1472	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1473	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1474	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1475	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1476	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1477	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1478	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				
1479	bandejas térmicas com tampa	cozinha	-				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDGE CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número F00024-2031949. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1480	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1481	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1482	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1483	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1484	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1485	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1486	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1487	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1488	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1489	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1490	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1491	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1492	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1493	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1494	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1495	bandejas plásticas retangulares	cozinha	R\$ 20,00				
1496	bandejas para serviço de copa	cozinha	R\$ 20,00				
1497	bandejas para serviço de copa	cozinha	R\$ 20,00				
1498	bandejas em inox	cozinha	R\$ 50,00				
1499	bandejas em inox	cozinha	R\$ 50,00				
1501	picador de legumes	cozinha	R\$ 80,00				
1502	liquidificador industrial	cozinha	R\$ 200,00				
1502	espremedor industrial	cozinha	R\$ 300,00				
1504	espremedor industrial	cozinha	R\$ 300,00				
1505	refrigerador 310 L	cozinha	R\$ 700,00		Electrolux		
1506	refrigerador 510 L	cozinha	R\$ 900,00				
1507	freezer vertical 310 L	cozinha	R\$ 800,00		Electrolux		
1508	freezer horizontal 2 portas 519 L	cozinha	R\$ 900,00		Metalfrio		
1509	microondas 20 L	cozinha	R\$ 400,00		Electrolux		
1510	forno elétrico 32 L	cozinha	R\$ 500,00		Philco		
1511	fogão industrial com 6 bocas	cozinha	R\$ 1.000,00				
1512	coifa industrial em inox	cozinha	R\$ 2.000,00				
1513	prateleiras inox	cozinha	R\$ 200,00				
1514	prateleiras inox	cozinha	R\$ 200,00				
1515	prateleiras ferro	cozinha	R\$ 150,00				
1516	prateleiras ferro	cozinha	R\$ 150,00				
1517	prateleiras ferro	cozinha	R\$ 150,00				
1518	mesa com tampo em granito	cozinha	R\$ 700,00				
1519	mesa plástica	cozinha	R\$ 100,00				
1520	mesa plástica	cozinha	R\$ 100,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCE CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número WPM24-20317949. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelino.

Número do Ativo	Descrição do Ativo Fixo	Localização do Ativo Fixo	Valor \$	Imobilização	Marca	Modelo	Nr Série
1521	mesa plástica	cozinha	R\$ 100,00				
1522	mesa plástica	cozinha	R\$ 100,00				
1523	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1524	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1525	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1526	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1527	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1528	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1529	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1530	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1531	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1532	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1533	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1534	cadeira plástica	cozinha	R\$ 50,00				
1535	esterilizador para hospital	CME	R\$ 2.000,00				
1536	esterilizador para hospital	CME	R\$ 2.000,00				
1537	esterilizador para hospital	CME	R\$ 2.000,00				
1538	termômetro de mesa digital	CME	R\$ 220,00				
		( os materiais esterilizáveis não foram computados)					
1539	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1340	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1541	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1542	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1543	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1544	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
1545	switch	processamento de dados	R\$ 1.200,00				
	Falta acrescentar a ala do berçario, UTI do berçário)						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDGE CARLOS WOODER WOODER e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado em 09/09/2024 às 12:51, sob o número F00024-20317949. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1070290-77.2024.8.26.0100 e código QaFelniO.